EDITAL DE CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2026

UASG:933954

OBJETO

Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação do imóvel onde se encontra a Câmara de Vereadores do Município de Mato Rico – Pr, em conformidade a planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e todos os artefatos constantes na pasta técnica da presente licitação.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

R$ 484.738,17 (quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e trinta e oito reais e dezessete centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **25/09/2026** às **09h00min (nove horas)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7
6. DA FASE DE JULGAMENTO 10
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 12
8. DO CONTRATO 14
9. DOS RECURSOS 15
10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 15
11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 18
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 18

EDITAL

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MATO RICO - PR

CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Processo Administrativo n° 013/2026

Torna-se público que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MATO RICO - PR, por meio do Agente de Contratação Senhor Igor Hanicz designado pela Portaria n° 003/2024, realizará licitação, na modalidade concorrência, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação do imóvel onde se encontra a Câmara de Vereadores do Município de Mato Rico – Pr, em conformidade a planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e todos os artefatos constantes na pasta técnica da presente licitação.

1.1. A licitação será realizada em grupo item, composto pela planilha orçamentária em compatibilidade a pasta técnica e Termo de Referência da presente licitação.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. *valor total para execução da obra;*

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, executivo, ETP e Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União, bem como demais órgãos de controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário entendido como valor global.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de ***R$ 0,01.***

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Será adotado para o envio de lances na presente licitação o modo de disputa "aberto" e os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após

decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares (Planilha detalhada de custos, cronograma de execução e demais documentos solicitados caso seja necessário) para complementação dos já apresentados.

5.20.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas.

6.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. contiver vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no projeto executivo, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;

6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. Em contratação de obras e Obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.6.1. No caso de obras e Obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.6.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8.1. Em se tratando de Obras e serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira e técnica, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão

traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia de forma eletrônica no Sicaf ou quando solicitado via plataforma.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. *Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.*

7.8.1. *O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado Na Câmara do Município de Mato Rico - Pr, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.*

7.8.2. *Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

7.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.11. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo duas horas prorrogável por igual período, desde que solicitado pelo licitante, contado do momento da solicitação, desde que concedido pelo Agente de Contratação.

7.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o instrumento contratual, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. *Na hipótese de o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à* Administração *convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.*

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Câmara do Município de Mato Rico - Pr, sendo https://www.matorico.pr.leg.br/ bem como na plataforma de operacionalização do sistema compras.gov.br e no PNCP.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, via e-mail camara@matorico.pr.leg.br;

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.matorico.pr.leg.br/.

12.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.10.1. ANEXO I –Termo de Referência

12.10.2. ANEXO II – Planilha Orçamentária;

12.10.3. ANEXO III – Cronograma Físico Financeiro;

12.10.4. ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato;

12.10.5. ANEXO V – Modelo de Dispensa de visita;

12.10.6. ANEXO VI – Modelo de indicação de responsável técnico;

12.10.7. ANEXO VII – Memorial Descritivo e demais informativos necessários;

12.10.8. ANEXO VIII – Projetos;

Mato Rico, 08 de setembro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
MATO RICO CAMARA MUNICIPAL:95684502000195
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

MARCELO RAK
PRESIDENTE

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MATO RICO - PR

Processo Administrativo n° 013/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação do imóvel onde se encontra a Câmara de Vereadores do Município de Mato Rico – Pr, em conformidade a planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e todos os artefatos constantes na pasta técnica da presente licitação.

1.1. A Obra objeto desta contratação é caracterizada como obra comum de engenharia.

1.2. O prazo de **VIGÊNCIA** a data de 300 (trezentos) dias podendo ser prorrogados na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021 e o prazo de **EXECUÇÃO** da contratação será de 270 (duzentos e setenta dias) contatos a partir do recebimento da ordem de execução dos serviços emitido pelo contratante.

1.3. A CONTRATADA deverá iniciar a obra em até 15 (quinze) dias após a ORDEM DE SERVIÇO.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) A contratada deverá executar a obra observando os projetos, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentaria e demais documentos que seguirão em anexo.

b) A contratada deve contar com profissionais capacitados e especializados na área da engenharia, registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

c) A contratada deve apresentar e atestar a experiência técnica dos profissionais ou da empresa na execução de obras e Obras e serviços de engenharia, Certidões de Acervo Técnicos (CAT) de compatibilidade e similaridade com a contratação.

d) É essencial ressaltar que a contratada deverá concordar, caso os prazos estabelecidos se revelem insuficientes, com a possibilidade de celebração de aditivo contratual para prorrogação da vigência e execução, conforme disposto no Art. 6º, XXIII, 'a', e no Art. 107º da Lei nº 14.133/2021.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: contados a partir da emissão de ordem de serviço;

5.2. O Cronograma de realização dos serviços deverá seguir ao cronograma físico-financeiro apresentado em anexo a este Termo de Referência.

5.3. A licitante vencedora deverá executar os serviços no prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro, em estrita conformidade com disposições e especificações deste termo e da proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos do futuro contrato.

5.4. A Obra deverá ser realizadas em acordo com o projeto, planilha-orçamentária e demais artefato constantes na pasta técnica anexo ao edital da presente licitação.

5.5. A administração rejeitará, no todo ou em parte, execução dos serviços em desacordo com os termos da proposta, termo de referência, edital e seus anexos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização e Gestão

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada de maneira provisória pelo Engenheiro Civil senhor Diogo Luiz Franzoloso. A fiscalização definitiva ficará a cargo do senhor Joel Auréllio.

6.7. A gestão do contrato ficará a cargo do (a) servidor (a) Joel Auréllio.

Caberá ao fiscal de contratos em geral

6.8. Caberá ao fiscal de contratos e nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I. - Examinar, se for o caso, a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observarorientação federal acerca dos procedimentos cabíveis;

II. - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

III. - Participar da atualização do relatório durante a fase de gestão do contrato;

IV. - Auxiliar o servidor designado pela autoridade competente com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, e

V. - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento dasexigências de caráter geral.

Gestor do Contrato

6.9. Caberá ao gestor do contrato e nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização geral;

II - Acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstemo fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;

IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato;

V - Coordenar a fiscalização dos contratos, vigência e envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos;

VI - Coordenar a atualização contínua do relatório durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal de contratos, quando for o caso;

VII - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções;

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. *A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.*

Do recebimento

7.3. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.3.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias após cada medição, pelo fiscal de contratos, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de cada parcela executada.

7.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4.2. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.4.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o

caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.4.4. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado.

7.4.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.6. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.4.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta bem como na pasta técnica da presente obra, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor designado pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à

empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados conforme medições e documentos pertinentes, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será de menor preço ofertado pelo valor global que contempla toda a execução da obra.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal e/ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.25. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.26. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.28. *Prova de registro de **pessoa jurídica** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho De Arquitetura e Urbanismo - CAU, na qual conste **o responsável técnico** pela empresa. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA/CAU de origem, deverão, **por ocasião da contratação,** apresentar, obrigatoriamente, **visto** junto ao CREA/CAU do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;*

8.29. *Prova de registro de 01 (um) **responsável técnico** para a execução da obra, este deverá pertencer o quadro permanente da empresa, quer seja com vínculo empregatício ou seu proprietário, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho De Arquitetura e Urbanismo – CAU;*

8.30. *A comprovação de vínculo se dará através de registro em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ficha de registro ou contrato de trabalho, entre o responsável técnico pela*

execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia do contrato social ou da ata da assembleia de sua investidura no cargo;

8.31. ***CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**, emitido(s) pelo CREA/CAU acompanhado(s) de **ATESTADO(S)** fornecido(s) por agente(s) da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado(s) pelo CREA/CAU, do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, no(s) qual(is) conste(m) o(s) tipos(s) de obra(s) e/ou serviço de características semelhantes solicitadas.*

8.32. *Atestado de visita **(Anexo VI),** expedido pelo licitador; esta deverá ocorrer em até no máximo 24 horas antes da abertura do presente certame. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusividade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Em substituição à visita e ao atestado, a licitante poderá comprovar que conhece o objeto da presente licitação mediante a apresentação de **DECLARAÇÃO FIRMADA POR RESPONSÁVEL TÉCNICO** designado por ela, mencionando que possui pleno conhecimento do objeto e que isenta a administração de qualquer responsabilidade quanto a informar as condições do local da obra;*

8.33. *Declaração assinada pelo representante legal da proponente, indicando o responsável técnico pela execução da obra **(Anexo VII)** e se obrigando a mantê-lo na obra como responsável pela gerência dos serviços, indicando o nome e o número de inscrição junto ao CREA/CAU;*

8.34. *É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma proponente;*

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 484.738,17 (quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e trinta e oito reais e dezessete centavos)**, conforme custos distribuídos na planilha orçamentária anexo II do presente edital.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, conforme segue:

01.001.01.031.0101.1002 - AMPLIACAO E REFORMA NO PREDIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL;

01.001.01.031.0101.1002.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES;

Anexo II – Planilha Orçamentária

ITEM	DETALHAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA OBRA	UM	QTDE	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**1**		**10.299,42**	**10.299,42**	**2,12 %**
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	3	469,47	563,36	1.690,08	0,35 %
1.2	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	3	546,87	656,24	1.968,72	0,41 %
1.3	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	6	922,31	1.106,77	6.640,62	1,37 %
2	**AMPLIAÇÃO**		**1**		**200.830,12**	**200.830,12**	**41,43 %**
2.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**1**		**4.792,52**	**4.792,52**	**0,99 %**
2.1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	50,45	76,84	92,20	4.651,49	0,96 %
2.1.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	m³	10,37	11,34	13,60	141,03	0,03 %
2.2	**ESTRUTURAL**		**1**		**50.264,28**	**50.264,28**	**10,37 %**
2.2.1	**ESTACAS**		**1**		**8.419,23**	**8.419,23**	**1,74 %**

2.2.1.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	59,5	97,45	116,94	6.957,93	1,44 %
2.2.1.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	2,5	487,10	584,52	1.461,30	0,30 %
2.2.2	**BLOCOS**		**1**		**6.783,08**	**6.783,08**	**1,40 %**
2.2.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	2,31	121,62	145,94	337,12	0,07 %
2.2.2.2	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	118,18	17,79	21,34	2.521,96	0,52 %
2.2.2.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,31	595,46	714,55	1.650,61	0,34 %
2.2.2.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	16,83	112,57	135,08	2.273,39	0,47 %
2.2.3	**VIGAS BALDRAMES**		**1**		**12.187,74**	**12.187,74**	**2,51 %**
2.2.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	2,27	133,82	160,58	364,51	0,08 %
2.2.3.2	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	124,51	13,69	16,42	2.044,45	0,42 %
2.2.3.3	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	34	18,98	22,77	774,18	0,16 %
2.2.3.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,27	595,46	714,55	1.622,02	0,33 %

2.2.3.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	37,83	46,22	55,46	2.098,05	0,43 %
2.2.3.6	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	m²	30,27	145,49	174,58	5.284,53	1,09 %
2.2.4	**PILARES**		**1**		**11.169,40**	**11.169,40**	**2,30 %**
2.2.4.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	140,67	13,79	16,54	2.326,68	0,48 %
2.2.4.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	24,6	23,76	28,51	701,34	0,14 %
2.2.4.3	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m²	45,9	123,51	148,21	6.802,83	1,40 %
2.2.4.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	2,29	487,10	584,52	1.338,55	0,28 %
2.2.5	**VIGAS DE COBERTURA**		**1**		**11.704,83**	**11.704,83**	**2,41 %**
2.2.5.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	124,51	13,07	15,68	1.952,31	0,40 %
2.2.5.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	34	21,04	25,24	858,16	0,18 %
2.2.5.3	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m²	30,27	208,34	250,00	7.567,50	1,56 %
2.2.5.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	2,27	487,10	584,52	1.326,86	0,27 %

2.3	**ALVENARIA**		**1**		**45.276,12**	**45.276,12**	**9,34 %**
2.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	151,35	165,36	198,43	30.032,38	6,20 %
2.3.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	151,35	8,94	10,72	1.622,47	0,33 %
2.3.3	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	352,7	32,19	38,62	13.621,27	2,81 %
2.4	**PISO**		**1**		**55.286,92**	**55.286,92**	**11,41 %**
2.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	69,14	91,60	109,92	7.599,86	1,57 %
2.4.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m²	69,14	115,21	138,25	9.558,60	1,97 %
2.4.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	100,8	12,33	14,79	1.490,83	0,31 %
2.4.4	**PISO REFORMA**		**1**		**36.637,63**	**36.637,63**	**7,56 %**
2.4.4.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m²	265,01	115,21	138,25	36.637,63	7,56 %
2.5	**COBERTURA**		**1**		**45.210,28**	**45.210,28**	**9,33 %**

2.5.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	4	817,61	981,13	3.924,52	0,81 %
2.5.2	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	69,14	48,83	58,59	4.050,91	0,84 %
2.5.3	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	69,14	183,90	220,68	15.257,81	3,15 %
2.5.4	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	334,15	54,81	65,77	21.977,04	4,53 %
3	**REFORMA**		**1**		**105.294,45**	**105.294,45**	**21,72 %**
3.1	**DEMOLIÇÕES**		**1**		**14.046,56**	**14.046,56**	**2,90 %**
3.1.1	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	m³	4,5	157,21	188,65	848,92	0,18 %
3.1.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	334,15	8,78	10,53	3.518,59	0,73 %
3.1.3	RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	m²	265,01	12,32	14,78	3.916,84	0,81 %
3.1.4	RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS	m²	265,01	9,75	11,70	3.100,61	0,64 %
3.1.5	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	60	36,97	44,36	2.661,60	0,55 %
3.2	**COBERTURA**		**1**		**91.247,89**	**91.247,89**	**18,82 %**

3.2.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	4	1.873,66	2.248,39	8.993,56	1,86 %
3.2.2	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	265,01	48,83	58,59	15.526,93	3,20 %
3.2.3	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	265,01	183,90	220,68	58.482,40	12,06 %
3.2.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	42,95	61,92	74,30	3.191,18	0,66 %
3.2.5	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	2	2.105,76	2.526,91	5.053,82	1,04 %
4	**INSTALAÇÃO ELETRICA GERAL**		**1**		**30.841,67**	**30.841,67**	**6,36 %**
4.1	CAIXA METALICA OCTOGONAL 4X4" FUNDO MOVEL	UN	48	12,71	15,25	732,00	0,15 %
4.2	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	29,59	35,50	71,00	0,01 %
4.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20	34,68	41,61	832,20	0,17 %
4.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	655,2	5,72	6,86	4.494,67	0,93 %

4.5	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	77	28,49	34,18	2.631,86	0,54 %
4.6	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	18	56,14	67,36	1.212,48	0,25 %
4.7	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	108	29,31	35,17	3.798,36	0,78 %
4.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 48 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	808,38	970,05	970,05	0,20 %
4.9	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	180,86	217,03	217,03	0,04 %
4.10	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	13	13,52	16,22	210,86	0,04 %
4.11	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3	13,52	16,22	48,66	0,01 %
4.12	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	14,58	17,49	17,49	0,00 %
4.13	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	17,56	21,07	21,07	0,00 %
4.14	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	25,17	30,20	30,20	0,01 %
4.15	DISPOSITIVO DPS 60KA-275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	22,13	26,55	26,55	0,01 %
4.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	355,9	4,06	4,87	1.733,23	0,36 %

4.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2193,2	4,88	5,85	12.830,22	2,65 %
4.18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	45,1	7,49	8,98	404,99	0,08 %
4.19	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	44,7	10,42	12,50	558,75	0,12 %
5	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		**1**		**5.569,37**	**5.569,37**	**1,15 %**
5.1	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 20MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	15,73	18,87	18,87	0,00 %
5.2	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3	16,65	19,98	59,94	0,01 %
5.3	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3	22,66	27,19	81,57	0,02 %
5.4	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL LONGO COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 50MMX1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	49,26	59,11	59,11	0,01 %
5.5	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	8	3,94	4,72	37,76	0,01 %
5.6	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	6	5,77	6,92	41,52	0,01 %

5.7	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2	11,79	14,14	28,28	0,01 %
5.8	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	13,95	16,74	16,74	0,00 %
5.9	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	16,09	19,30	19,30	0,00 %
5.10	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 20MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3	11,83	14,19	42,57	0,01 %
5.11	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	24	12,72	15,26	366,24	0,08 %
5.12	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4	14,51	17,41	69,64	0,01 %
5.13	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3	21,56	25,87	77,61	0,02 %
5.14	TE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 50X25MM - FORNECIMENTO EINSTALACAO	UN	1	29,42	35,30	35,30	0,01 %
5.15	TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	34,10	40,92	40,92	0,01 %
5.16	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3	13,51	16,21	48,63	0,01 %
5.17	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	13,38	16,05	32,10	0,01 %
5.18	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 20MM - FORNECIMENTO EINSTALACAO	M	1	9,68	11,61	11,61	0,00 %
5.19	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 25MM - FORNECIMENTO EINSTALACAO	M	52,39	11,38	13,65	715,12	0,15 %

5.20	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 32MM - FORNECIMENTO EINSTALACAO	M	11,52	16,47	19,76	227,63	0,05 %
5.21	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 50MM - FORNECIMENTO EINSTALACAO	M	22,13	29,38	35,25	780,08	0,16 %
5.22	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3	72,36	86,83	260,49	0,05 %
5.23	REGISTRO PRESSAO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	130,38	156,45	156,45	0,03 %
5.24	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4	136,22	163,46	653,84	0,13 %
5.25	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	196,67	236,00	236,00	0,05 %
5.26	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1	1.174,16	1.408,99	1.408,99	0,29 %
5.27	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	35,89	43,06	43,06	0,01 %
6	**INSTALAÇÃO SANITÁRIA**		**1**		**12.421,36**	**12.421,36**	**2,56 %**
6.1	CURVA PVC CURTA 90º ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8	20,83	24,99	199,92	0,04 %
6.2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8	12,40	14,88	119,04	0,02 %
6.3	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	35,88	43,05	172,20	0,04 %

6.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8	12,18	14,61	116,88	0,02 %
6.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12	16,57	19,88	238,56	0,05 %
6.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	29,67	35,60	142,40	0,03 %
6.7	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	15	6,13	7,35	110,25	0,02 %
6.8	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3	26,20	31,44	94,32	0,02 %
6.9	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	8,59	25,33	30,39	261,05	0,05 %
6.10	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	12,53	13,61	16,33	204,61	0,04 %
6.11	TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 100MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	76,42	74,24	89,08	6.807,49	1,40 %
6.12	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	76,67	92,00	368,00	0,08 %

6.13	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1	308,37	370,04	370,04	0,08 %
6.14	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	10	268,05	321,66	3.216,60	0,66 %
7	**INSTALAÇÃO PLUVIAL**		**1**		**17.290,75**	**17.290,75**	**3,57 %**
7.1	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	21	133,33	159,99	3.359,79	0,69 %
7.2	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	28	69,91	83,89	2.348,92	0,48 %
7.3	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	128,12	75,34	90,40	11.582,04	2,39 %
8	**LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS**		**1**		**9.158,48**	**9.158,48**	**1,89 %**
8.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	830,67	996,80	3.987,20	0,82 %
8.2	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	119,54	143,44	143,44	0,03 %
8.3	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	135,05	162,06	648,24	0,13 %
8.4	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	123,60	148,32	148,32	0,03 %
8.5	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	347,69	417,22	1.668,88	0,34 %

8.6	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	185,78	222,93	891,72	0,18 %
8.7	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	282,00	338,40	338,40	0,07 %
8.8	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	12,73	15,27	61,08	0,01 %
8.9	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	667,58	801,09	801,09	0,17 %
8.10	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	269,81	323,77	323,77	0,07 %
8.11	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9	13,55	16,26	146,34	0,03 %
9	**ESQUADRIAS**		**1**		**47.692,36**	**47.692,36**	**9,84 %**
9.1	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	1,6	650,50	780,60	1.248,96	0,26 %
9.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	23,5	375,56	450,67	10.590,74	2,18 %
9.3	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	26,7	145,04	174,04	4.646,86	0,96 %
9.4	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	11	784,31	941,17	10.352,87	2,14 %
9.5	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 70X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	4	756,84	908,20	3.632,80	0,75 %
9.6	PORTA MADEIRA 1A CORRER P/VIDRO 30MM/ GUARNICAO 15CM/ALIZAR	m²	1,68	1.417,82	1.701,38	2.858,31	0,59 %

9.7	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1	4.493,51	5.392,21	5.392,21	1,11 %
9.8	PORTAO FERRO ABRIR COM PINTURA EM DUAS FACES	m²	6,3	910,89	1.093,06	6.886,27	1,42 %
9.9	KIT PARA AUTOMACAO DE PORTAO BASCULANTE	UN	1	1.736,12	2.083,34	2.083,34	0,43 %
10	**PINTURA**		**0**		**70.335,49**	**0,00**	**0,00 %**
10.1	**AMPLIAÇÃO**		**1**		**14.404,26**	**14.404,26**	**2,97 %**
10.1.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MECANIZADO. AF_04/2023	m²	352,7	19,62	23,54	8.302,55	1,71 %
10.1.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	352,7	14,42	17,30	6.101,71	1,26 %
10.2	**REFORMA**		**1**		**32.403,74**	**32.403,74**	**6,68 %**
10.2.1	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	m²	659,89	14,75	17,70	11.680,05	2,41 %
10.2.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	329,94	23,51	28,21	9.307,60	1,92 %
10.2.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	659,89	14,42	17,30	11.416,09	2,36 %
10.3	**FORRO TOTAL**		**1**		**23.527,49**	**23.527,49**	**4,85 %**
10.3.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	334,15	41,28	49,53	16.550,44	3,41 %
10.3.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	334,15	17,40	20,88	6.977,05	1,44 %
11	**FACHADA EM ACM**		**1**		**6.887,64**	**6.887,64**	**1,42 %**
11.1	PAINEL ALUMINIO COMPOSTO (ACM) E=4mm	m²	11,54	314,90	377,88	4.360,73	0,90 %

11.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	1	2.105,76	2.526,91	2.526,91	0,52 %
12	**ADMINISTRAÇÃO**		**1**		**24.434,96**	**24.434,96**	**5,04 %**
12.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	72	117,41	140,89	10.144,08	2,09 %
12.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	296	40,24	48,28	14.290,88	2,95 %
13	**DIVERSOS**		**1**		**14.017,59**	**14.017,59**	**2,89 %**
13.1	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	m²	334,15	34,96	41,95	14.017,59	2,89 %
VALOR TOTAL PARA EXECUÇÃO DA OBRA INCLUINDO BDI							**R$ 484.738,17**

ANEXO III – Cronograma Físico Financeiro;

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	150 DIAS	210 DIAS	270 DIAS
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	**100,00% 10.299,42**	83,94% 8.645,70	3,06% 315,00	3,06% 315,00	3,06% 315,00	3,06% 315,00	3,82% 393,74
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	100,00% 1.690,08	100,00% 1.690,08					
1.2	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	100,00% 1.968,72	16,00% 315,00	16,00% 315,00	16,00% 315,00	16,00% 315,00	16,00% 315,00	20,00% 393,74
1.3	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	100,00% 6.640,62	100,00% 6.640,62					
2	**AMPLIAÇÃO**	**97,92% 200.830,12**	28,52% 57.276,82	22,51% 45.203,34	8,40% 16.870,61	10,03% 20.133,82	28,09% 56.413,77	0,37% 745,42
2.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	**12,65% 4.792,52**	12,65% 606,18					
2.1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	10,00% 4.651,49	10,00% 465,15					
2.1.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	100,00% 141,03	100,00% 141,03					
2.2	**ESTRUTURAL**	**100,00% 50.264,28**	76,71% 38.559,45	23,29% 11.704,83				

2.2.1	**ESTACAS**	**100,00% 8.419,23**	100,00% 8.419,23					
2.2.1.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	100,00% 6.957,93	100,00% 6.957,93					
2.2.1.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	100,00% 1.461,30	100,00% 1.461,30					
2.2.2	**BLOCOS**	**100,00% 6.783,08**	100,00% 6.783,08					
2.2.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	100,00% 337,12	100,00% 337,12					
2.2.2.2	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	100,00% 2.521,96	100,00% 2.521,96					
2.2.2.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	100,00% 1.650,61	100,00% 1.650,61					
2.2.2.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	100,00% 2.273,39	100,00% 2.273,39					
2.2.3	**VIGAS BALDRAMES**	**100,00% 12.187,74**	100,00% 12.187,74					
2.2.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	100,00% 364,51	100,00% 364,51					
2.2.3.2	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	100,00% 2.044,45	100,00% 2.044,45					

2.2.3.3	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	100,00% 774,18	100,00% 774,18					
2.2.3.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	100,00% 1.622,02	100,00% 1.622,02					
2.2.3.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	100,00% 2.098,05	100,00% 2.098,05					
2.2.3.6	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	100,00% 5.284,53	100,00% 5.284,53					
2.2.4	**PILARES**	**100,00% 11.169,40**	100,00% 11.169,40					
2.2.4.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	100,00% 2.326,68	100,00% 2.326,68					
2.2.4.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	100,00% 701,34	100,00% 701,34					
2.2.4.3	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	100,00% 6.802,83	100,00% 6.802,83					
2.2.4.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	100,00% 1.338,55	100,00% 1.338,55					
2.2.5	**VIGAS DE COBERTURA**	**100,00% 11.704,83**		100,00% 11.704,83				
2.2.5.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	100,00% 1.952,31		100,00% 1.952,31				

2.2.5.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	100,00% 858,16		100,00% 858,16				
2.2.5.3	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	100,00% 7.567,50		100,00% 7.567,50				
2.2.5.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	100,00% 1.326,86		100,00% 1.326,86				
2.3	**ALVENARIA**	**100,00% 45.276,12**	23,22% 10.511,33	60,85% 27.548,53	15,94% 7.216,25			
2.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	100,00% 30.032,38	35,00% 10.511,33	65,00% 19.521,05				
2.3.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	100,00% 1.622,47		75,00% 1.216,85	25,00% 405,62			
2.3.3	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	100,00% 13.621,27		50,00% 6.810,64	50,00% 6.810,64			
2.4	**PISO**	**100,00% 55.286,92**	13,75% 7.599,86			22,62% 12.504,92	62,29% 34.436,73	1,35% 745,42
2.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	100,00% 7.599,86	100,00% 7.599,86					
2.4.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	100,00% 9.558,60				35,00% 3.345,51	65,00% 6.213,09	

2.4.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	100,00% 1.490,83					50,00% 745,42	50,00% 745,42
2.4.4	**PISO REFORMA**	**100,00% 36.637,63**				25,00% 9.159,41	75,00% 27.478,22	
2.4.4.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	100,00% 36.637,63				25,00% 9.159,41	75,00% 27.478,22	
2.5	**COBERTURA**	**100,00% 45.210,28**		13,16% 5.949,98	21,35% 9.654,36	16,87% 7.628,91	48,61% 21.977,04	
2.5.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	100,00% 3.924,52		100,00% 3.924,52				
2.5.2	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	100,00% 4.050,91		50,00% 2.025,46	50,00% 2.025,46			
2.5.3	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	100,00% 15.257,81			50,00% 7.628,91	50,00% 7.628,91		
2.5.4	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	100,00% 21.977,04					100,00% 21.977,04	
3	**REFORMA**	**95,20% 105.294,45**	10,40% 10.945,95	15,91% 16.757,03	41,12% 43.296,46	27,77% 29.241,20		
3.1	**DEMOLIÇÕES**	**100,00% 14.046,56**	77,93% 10.945,95		22,07% 3.100,61			
3.1.1	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	100,00% 848,92	100,00% 848,92					
3.1.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	100,00% 3.518,59	100,00% 3.518,59					

3.1.3	RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	100,00% 3.916,84	100,00% 3.916,84					
3.1.4	RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS	100,00% 3.100,61			100,00% 3.100,61			
3.1.5	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	100,00% 2.661,60	100,00% 2.661,60					
3.2	**COBERTURA**	**100% 91.247,89**		18,36% 16.757,03	44,05% 40.195,85	32,05% 29.241,20		
3.2.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	100,00% 8.993,56		100,00% 8.993,56				
3.2.2	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	100,00% 15.526,93		50,00% 7.763,47	50,00% 7.763,47			
3.2.3	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	100,00% 58.482,40			50,00% 29.241,20	50,00% 29.241,20		
3.2.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	100,00% 3.191,18			100,00% 3.191,18			
4	**INSTALAÇÃO ELETRICA GERAL**	**100,00% 30.841,67**			45,26% 13.960,32	42,42% 13.083,00	12,32% 3.798,36	
4.1	CAIXA METALICA OCTOGONAL 4X4" FUNDO MOVEL	100,00% 732,00			100,00% 732,00			
4.2	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	100,00% 71,00				100,00% 71,00		
4.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	100,00% 832,20				100,00% 832,20		

4.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	100,00% 4.494,67			100,00% 4.494,67			
4.5	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	100,00% 2.631,86				100,00% 2.631,86		
4.6	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	100,00% 1.212,48				100,00% 1.212,48		
4.7	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	100,00% 3.798,36					100,00% 3.798,36	
4.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 48 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	100,00% 970,05			100,00% 970,05			
4.9	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	100,00% 217,03				100,00% 217,03		
4.10	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	100,00% 210,86				100,00% 210,86		
4.11	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	100,00% 48,66				100,00% 48,66		
4.12	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	100,00% 17,49				100,00% 17,49		
4.13	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	100,00% 21,07				100,00% 21,07		

4.14	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	100,00% 30,20				100,00% 30,20		
4.15	DISPOSITIVO DPS 60KA-275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	100,00% 26,55				100,00% 26,55		
4.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	100,00% 1.733,23			50,00% 866,62	50,00% 866,62		
4.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	100,00% 12.830,22			50,00% 6.415,11	50,00% 6.415,11		
4.18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	100,00% 404,99			50,00% 202,50	50,00% 202,50		
4.19	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	100,00% 558,75			50,00% 279,38	50,00% 279,38		
5	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**	**100,00% 5.569,37**		50,00% 2.784,69	50,00% 2.784,69			
5.1	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 20MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	100,00% 18,87		50,00% 9,44	50,00% 9,44			
5.2	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	100,00% 59,94		50,00% 29,97	50,00% 29,97			
5.3	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	100,00% 81,57		50,00% 40,79	50,00% 40,79			
5.4	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL LONGO COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 50MMX1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	100,00% 59,11		50,00% 29,56	50,00% 29,56			

5.5	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	100,00% 37,76		50,00% 18,88	50,00% 18,88			
5.6	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	100,00% 41,52		50,00% 20,76	50,00% 20,76			
5.7	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	100,00% 28,28		50,00% 14,14	50,00% 14,14			
5.8	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	100,00% 16,74		50,00% 8,37	50,00% 8,37			
5.9	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	100,00% 19,30		50,00% 9,65	50,00% 9,65			
5.10	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 20MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	100,00% 42,57		50,00% 21,29	50,00% 21,29			
5.11	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	100,00% 366,24		50,00% 183,12	50,00% 183,12			
5.12	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	100,00% 69,64		50,00% 34,82	50,00% 34,82			
5.13	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	100,00% 77,61		50,00% 38,81	50,00% 38,81			
5.14	TE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 50X25MM - FORNECIMENTO EINSTALACAO	100,00% 35,30		50,00% 17,65	50,00% 17,65			
5.15	TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	100,00% 40,92		50,00% 20,46	50,00% 20,46			

5.16	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	100,00% 48,63		50,00% 24,32	50,00% 24,32			
5.17	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	100,00% 32,10		50,00% 16,05	50,00% 16,05			
5.18	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 20MM - FORNECIMENTO EINSTALACAO	100,00% 11,61		50,00% 5,81	50,00% 5,81			
5.19	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 25MM - FORNECIMENTO EINSTALACAO	100,00% 715,12		50,00% 357,56	50,00% 357,56			
5.20	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 32MM - FORNECIMENTO EINSTALACAO	100,00% 227,63		50,00% 113,82	50,00% 113,82			
5.21	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 50MM - FORNECIMENTO EINSTALACAO	100,00% 780,08		50,00% 390,04	50,00% 390,04			
5.22	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	100,00% 260,49		50,00% 130,25	50,00% 130,25			
5.23	REGISTRO PRESSAO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	100,00% 156,45		50,00% 78,23	50,00% 78,23			
5.24	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	100,00% 653,84		50,00% 326,92	50,00% 326,92			
5.25	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	100,00% 236,00		50,00% 118,00	50,00% 118,00			
5.26	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	100,00% 1.408,99		50,00% 704,50	50,00% 704,50			
5.27	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	100,00% 43,06		50,00% 21,53	50,00% 21,53			
6	**INSTALAÇÃO SANITÁRIA**	**100,00% 12.421,36**		50,00% 6.210,68	50,00% 6.210,68			
6.1	CURVA PVC CURTA 90º ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	100,00% 199,92		50,00% 99,96	50,00% 99,96			

6.2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	100,00% 119,04		50,00% 59,52	50,00% 59,52			
6.3	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	100,00% 172,20		50,00% 86,10	50,00% 86,10			
6.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	100,00% 116,88		50,00% 58,44	50,00% 58,44			
6.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	100,00% 238,56		50,00% 119,28	50,00% 119,28			
6.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	100,00% 142,40		50,00% 71,20	50,00% 71,20			
6.7	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	100,00% 110,25		50,00% 55,13	50,00% 55,13			
6.8	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	100,00% 94,32		50,00% 47,16	50,00% 47,16			
6.9	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	100,00% 261,05		50,00% 130,53	50,00% 130,53			

6.10	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	100,00% 204,61		50,00% 102,31	50,00% 102,31			
6.11	TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 100MM C/ ANEL DE BORRACHA -FORNECIMENTO E INSTALACAO	100,00% 6.807,49		50,00% 3.403,75	50,00% 3.403,75			
6.12	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	100,00% 368,00		50,00% 184,00	50,00% 184,00			
6.13	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	100,00% 370,04		50,00% 185,02	50,00% 185,02			
6.14	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	100,00% 3.216,60		50,00% 1.608,30	50,00% 1.608,30			
7	**INSTALAÇÃO PLUVIAL**	**100,00% 17.290,75**			100,00% 17.290,75			
7.1	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	100,00% 3.359,79			100,00% 3.359,79			
7.2	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	100,00% 2.348,92			100,00% 2.348,92			
7.3	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	100,00% 11.582,04			100,00% 11.582,04			
8	**LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS**	**100,00% 9.158,48**					26,97% 2.469,97	73,03% 6.688,51
8.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	100,00% 3.987,20						100,00% 3.987,20

8.2	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	100,00% 143,44						100,00% 143,44
8.3	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	100,00% 648,24						100,00% 648,24
8.4	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	100,00% 148,32						100,00% 148,32
8.5	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	100,00% 1.668,88					100,00% 1.668,88	
8.6	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	100,00% 891,72						100,00% 891,72
8.7	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	100,00% 338,40						100,00% 338,40
8.8	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	100,00% 61,08						100,00% 61,08
8.9	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	100,00% 801,09					100,00% 801,09	
8.10	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	100,00% 323,77						100,00% 323,77
8.11	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	100,00% 146,34						100,00% 146,34
9	**ESQUADRIAS**	**100,00% 47.692,36**				22,53% 10.745,42	77,47% 36.946,94	
9.1	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	100,00% 1.248,96					100,00% 1.248,96	

9.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	100,00% 10.590,74					100,00% 10.590,74	
9.3	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	100,00% 4.646,86				50,00% 2.323,43	50,00% 2.323,43	
9.4	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	100,00% 10.352,87				50,00% 5.176,44	50,00% 5.176,44	
9.5	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 70X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	100,00% 3.632,80				50,00% 1.816,40	50,00% 1.816,40	
9.6	PORTA MADEIRA 1A CORRER P/VIDRO 30MM/ GUARNICAO 15CM/ALIZAR	100,00% 2.858,31				50,00% 1.429,16	50,00% 1.429,16	
9.7	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	100,00% 5.392,21					100,00% 5.392,21	
9.8	PORTAO FERRO ABRIR COM PINTURA EM DUAS FACES	100,00% 6.886,27					100,00% 6.886,27	
9.9	KIT PARA AUTOMACAO DE PORTAO BASCULANTE	100,00% 2.083,34					100,00% 2.083,34	
10	**PINTURA**	**14,51% 70335,49**						
10.1	**AMPLIAÇÃO**	**2,97% 14.404,26**						
10.1.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MECANIZADO. AF_04/2023	100,00% 8.302,55				35,00% 2.905,89	65,00% 5.396,65	
10.1.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	100,00% 6.101,71					15,00% 915,25	85,00% 5.186,45
10.2	**REFORMA**	**6,68% 32.403,74**						

10.2.1	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	100,00% 11.680,05		100,00% 11.680,05				
10.2.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	100,00% 9.307,60				35,00% 3.257,66	35,00% 3.257,66	30,00% 2.792,28
10.2.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	100,00% 11.416,09					25,00% 2.854,02	75,00% 8.562,06
10.3	**FORRO TOTAL**	**100,0% 23.527,49**						
10.3.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	100,00% 16.550,44					75,00% 12412,83	25,00% 4.137,61
10.3.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	100,00% 6.977,05					15,00% 1.046,55	85,00% 5.930,49
11	**FACHADA EM ACM**	**100% 6.887,64**						63,31% 4.360,73
11.1	PAINEL ALUMINIO COMPOSTO (ACM) E=4mm	100,00% 4.360,73						100,00% 4.360,73
11.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	100,00% 2.526,91						100,00% 2.526,91
12	**ADMINISTRAÇÃO**	**100,00% 24.434,96**	16,00% 3.909,59	16,00% 3.909,59	16,00% 3.909,59	16,00% 3.909,59	16,00% 3.909,59	20,00% 4.886,99
12.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	100,00% 10.144,08	16,00% 1.623,05	16,00% 1.623,05	16,00% 1.623,05	16,00% 1.623,05	16,00% 1.623,05	20,00% 2.028,82
12.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	100,00% 14.290,88	16,00% 2.286,54	16,00% 2.286,54	16,00% 2.286,54	16,00% 2.286,54	16,00% 2.286,54	20,00% 2.858,18
13	**DIVERSOS**	**100,00% 14.017,59**						100,00% 14.017,59
13.1	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	100,00% 14.017,59						100,00% 14.017,59
Porcentagem			**16,66%**	**15,51%**	**21,59%**	**15,97%**	**21,42%**	**8,84%**
Custo			**80.778,06**	**75.180,31**	**104.638,08**	**77.428,02**	**103.853,62**	**42.860,08**

Porcentagem Acumulado		**16,66%**	**32,17%**	**53,76%**	**69,73%**	**91,16%**	**100,00%**
Custo Acumulado		**80.778,06**	**155.958,37**	**260.596,45**	**338.024,47**	**441.878,09**	**484.738,17**

ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato;

(Processo Administrativo n°013/2026)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MATO RICO - PR, POR INTERMÉDIO DO (A) E A EMPRESA

A Câmara do Município de Mato Rico - Pr, pessoa jurídica de direito público, sito a Avenida das Araucárias s/n, Centro, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Presidente Senhor Marcelo Rack, residente e domiciliado neste Município, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) _____, a seguir denominada CONTRATADA acordam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que institui a modalidade de licitação denominada CONCORRÊNCIA no formato eletrônico e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade CONCORRÊNCIA n.º 001/2026 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação do imóvel onde se encontra a Câmara de Vereadores do Município de Mato Rico – Pr, em conformidade a planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e todos os artefatos constantes na pasta técnica da presente licitação.

11.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

11.1.1. O Termo de Referência;

11.1.2. O Edital da Licitação;

11.1.3. A Proposta do contratado;

11.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

11.2. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA e EXECUÇÃO

12.1. O prazo de **VIGÊNCIA** a data de 300 (trezentos) dias podendo ser prorrogados na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021 e o prazo de **EXECUÇÃO** da contratação será de 270 (duzentos e setenta dias) contatos a partir do recebimento da ordem de execução dos serviços emitido pelo contratante.

12.2. A CONTRATADA deverá iniciar a obra em até 15 (quinze) dias após a ORDEM DE SERVIÇO.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

13.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

14. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

14.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

15.1. *O valor total da contratação é de R$..... (.....)*

15.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

16.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

17.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas pelo responsável técnico da presente obra objeto desta licitação.

17.2. Após o interregno de um ano, poderá a contratada solicitar reajuste nos preços iniciais, mediante a aplicação, pelo contratante, dos índices (IGPM, INPC, PCA) a depender da solicitação os quais serão utilizados exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.4.1. *Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.*

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

18.1. São obrigações do Contratante:

18.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

18.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

18.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

18.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

18.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

18.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

18.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

18.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

18.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

18.10.1. A Administração terá o prazo de dez dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

18.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de dez dias após o recebimento.

18.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

18.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

18.15. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

18.16. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18.17. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

19.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

19.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

19.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

19.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

19.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

19.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

19.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

19.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

19.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

19.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

19.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

19.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

19.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

19.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

19.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

19.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

19.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

19.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

19.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

19.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

19.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

19.22. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

19.23. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

19.24. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

19.25. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

19.26. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

19.27. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

19.28. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

19.29. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

19.30. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

19.31. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

19.32. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

19.33. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

19.34. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

19.35. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

19.35.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

19.35.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

19.35.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

19.35.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

19.35.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

19.35.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

19.35.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

19.36. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

19.36.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

19.36.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

19.37. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública.

19.38. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos

materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

19.39. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

20. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

20.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*

20.2. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*

20.3. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*

20.4. *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.*

20.5. *Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*

20.6. *É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.*

20.7. *O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.*

20.8. *O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.*

20.9. *O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.*

20.10. *Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.*

20.10.1. *Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.*

20.11. *O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

21.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,5 % (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias;

(2) *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 05 % a 10 % do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 15 % a 20% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 10 % a 15 % do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato.

22.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

22.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

22.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

22.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

22.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

22.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

22.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

22.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

22.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

22.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

23.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

23.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

23.3. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

23.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

23.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

23.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

23.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

23.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

23.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

23.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

23.5.3. Indenizações e multas.

23.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

23.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara do Município de Mato Rico - Pr, na dotação abaixo discriminada:

01.001.01.031.0101.1002 - AMPLIACAO E REFORMA NO PREDIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL;01.001.01.031.0101.1002.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

25.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

26.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

26.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

26.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

26.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

27.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CONCORDÂNCIA DO CONTRATADO COM ADEQUAÇÃO DO OBJETO

28.1 Fica acordado por meio desta cláusula que possíveis adequações de projeto que integrarem o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– FORO (art. 92, §1º)

29.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga – Pr, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

ANEXO I DO CONTRATO – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO V – Modelo de Dispensa de visita;

Concorrência Eletrônica nº 001/2026

(Processo Administrativo n°013/2026)

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) *(inserir o nome do representante)*, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Local, de de 2026.

(*Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico*)

ANEXO VI – Modelo de indicação de responsável técnico

Concorrência Eletrônica nº 001/2026

(Processo Administrativo n°013/2026)

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o(s) responsável(veis) técnico(s) pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é (são):

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CREA/ CAU Nº	DATA DO REGISTRO	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(os) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

_____(local), __ de _____ de 2026.

(nome e assinatura do responsável legal)

ANEXO VII – Memorial Descritivo e demais informativos necessários;

ANEXO VIII - Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATO RICO PARANÁ

SUMÁRIO

1 INFORMAÇÕES GERAIS 5

2 OBJETIVO 6

2.1 GERAL 6

3 DISPOSIÇÕES GERAIS 6

3.1 INFORMAÇÕES 6

4 SERVIÇOS 8

4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES 8

4.2 SERVIÇOS EM TERRA 8

4.2.1 Execução e Compactação de Aterro 8

4.2.2 Escavação Manual de Valas 8

5 ESTRUTURAL AMPLIAÇÃO 9

5.1 INFRAESTRUTURA 9

5.1.1 Fundação 9

5.1.2 Estaca a Trado com Diâmetro de 25 cm 9

5.2 SUPERESTRUTURA 9

5.3 ALVENARIAS 10

5.4 COBERTURA 10

5.5 ORIENTAÇÕES E INFORMAÇÕES 10

5.5.1 Preparo de Concreto com Betoneira 10

5.5.2 Lançamento/Aplicação do Concreto em Fundação 11

5.5.3 Formas 11

5.5.4 Barras de Aço 11

6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 12

6.1 INTRODUÇÃO 12

6.2 NORMAS E DETERMINAÇÕES 12

6.3 ENTRADA DE ENERGIA 13

6.4 PROTEÇÃO 13
6.5 DETALHE DO PADRÃO DE ENTRADA 13
6.6 ATERRAMENTO 14
6.6.1 Aterramento do Padrão de Entrada 14
6.7 ELETRODUTOS 15
6.8 CONDUTORES 15
6.9 INTERRUPTORES, TOMADAS E LUMINÁRIAS 16
6.9.1 Acionamento da Iluminação 16
6.10 RECOMENDAÇÕES PARA EXECUÇÃO 16
7 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS 16
7.1 INFORMAÇÕES GERAIS 16
8 ACABAMENTO 18
8.1 ESQUADRIA DE MADEIRA 18
8.1.1 Porta Lisa 80x210 compensada lisa para pintura 18
8.1.2 Porta Lisa 70x210 compensada lisa para pintura 18
8.1.3 Porta de correr 70x210 18
8.2 ESQUADRIA METÁLICAS 18
8.3 PAREDES 18
8.3.1 Chapisco Comum 18
8.3.2 Emboço ou Massa Única Para Recebimento de Piso ou Pintura 19
8.3.3 Rejuntamento com Cimento Cola 19
8.4 FORROS 19
8.4.1 Forro em placas de gesso 19
8.5 PISO 19
8.5.1 Piso com Cerâmica 60x60 19
8.5.2 Rodapé de Cerâmica 60X60 20
8.6 JANELAS 20

8.6.1 Soleira de Granito / Peitoril 20
8.7 PINTURA 20
8.7.1 Pintura Interna com Tinta Látex Acrílica em Paredes, Duas Demãos ... 20
8.8 VIDROS 20
8.8.1 Vidros Temperados 10 mm 20
9 OUTROS 21
9.1 LIMPEZA FINAL DA OBRA 21

1 INFORMAÇÕES GERAIS

- Obra: Reforma e ampliação da Câmara de Vereadores do município de Mato Rico - PR

- Recurso: Próprio

- Proprietário (a): Câmara Municipal de Vereadores

- CNPJ: 95.684.502/0001-95

- Endereço: Avenida das Araucárias s/n, Mato Rico – PR. CEP:85240-000

- Descrição sumária da obra: Reforma e ampliação do prédio da Câmara de Vereadores do município de Mato Rico no estado do Paraná, a obra consiste na revitalização total da edificação existente, incluindo troca de telhado para um melhor conforto térmico, além da troca de todo o revestimento, modernização nas esquadrias, pintura, troca de forro entre outros. Além da ampliação que visa sanar as necessidades constatadas em visitas técnicas, a ampliação consiste na construção de uma nova garagem, nova sala do presidente entre outros.

2 OBJETIVO

2.1 GERAL

O objetivo deste memorial descritivo é especificar os materiais e equipamentos e orientar a execução dos serviços relativos à **Reforma e ampliação da Câmara de Vereadores do município de Mato Rico – PR.**

É propósito, também, deste memorial descritivo, complementar as informações contidas nos projetos, elaborar procedimentos e rotinas para a execução dos trabalhos, a fim de assegurar o cumprimento da qualidade da execução, a racionalidade, economia e segurança, tanto dos usuários, como dos funcionários da empresa contratada. Todo o quantitativo está incluso na planilha orçamentária e quantitativa do projeto.

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 INFORMAÇÕES

1. Foram disponibilizados os seguintes projetos:

- Projeto Arquitetônico;
- Projeto Estrutural;
- Projeto Elétrico
- Projeto Hidráulico;
- Projeto Sanitário;

2. A execução dos serviços far-se-á sob a fiscalização técnica do Departamento de Engenharia da casa de leis ou, através de profissional (is) devidamente habilitado (s) e designado (s).

3. A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada em quaisquer ocorrências, atos, erros ou omissões verificadas, no desenvolvimento dos trabalhos ou a ele relacionados.

4. Quando se fizer necessária à mudança nas especificações ou substituição de algum material por seu equivalente, por iniciativa da contratada, esta deverá apresentar solicitação escrita à fiscalização da obra, minuciosamente justificada.

5. A Contratada deverá ter à frente dos serviços, responsável técnico, devidamente habilitado, além de ter mestre de obras, que deverá permanecer no serviço durante todas as horas de trabalho, e pessoal especializado de comprovada competência.

6. A Contratada empregará boa técnica na execução dos serviços com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no projeto e nas especificações.

7. Todas as despesas relativas à instalação da obra, execução dos serviços, materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas, óleos lubrificantes, combustíveis e fretes, transportes horizontais e verticais, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais etc., bem como providências quanto a legalização da obra perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, correrão por conta da Contratada.

8. Os serviços serão pagos de acordo com as medições, aprovada pelo Departamento de Engenharia ou do profissional contratado, através da fiscalização da obra. O primeiro pagamento de serviços só poderá ser autorizado após o devido registro da obra no CREA/PR.

9. Os serviços rejeitados pela fiscalização devido ao uso de materiais que não sejam os especificados e/ou materiais que não sejam qualificados como de primeira qualidade ou serviços considerados como mal executados, deverão ser refeitos corretamente, com o emprego de materiais aprovados pela fiscalização e com a devida mão-de-obra qualificada, em tempo hábil para que não venha a prejudicar o Cronograma global dos serviços, arcando a contratada com o ônus decorrente do fato.

10. No caso de dúvidas, erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através deste caderno de encargos e especificações ou projetos, a fiscalização deverá ser obrigatoriamente consultada para que tome as devidas providências.

4 SERVIÇOS

4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

O local da construção será previamente limpo e a obra deverá ser demarcada através do gabarito rígido, pelo mestre de obra, de acordo com as dimensões de projeto. Para o bom andamento da obra, deverá ser removido todo o entulho da mesma e sobras de materiais que venham a se acumular no seu interior.

Serão fornecidos ao executor a planta de situação e locação do terreno, bem como o projeto arquitetônico, projeto estrutural, e seus projetos complementares (projeto elétrico, projeto hidráulico e projeto sanitário). A locação da **Reforma e ampliação da Camâra de Vereadores do município de Mato Rico - PR** será feita obedecendo-se às medidas do projeto de arquitetura.

A placa de obra deverá ser executada em placa de aço galvanizada de acordo com planilha orçamentária, tendo 12,5 m² de área como estabelecida pela legislação.

4.2 SERVIÇOS EM TERRA

4.2.1 Execução e Compactação de Aterro

A contratada deverá executar movimentação de terra, aterro e compactação a fim de garantir os níveis de elevação especificados em projetos.

4.2.2 Escavação Manual de Valas

A escavação realizada pela contratada terá as seguintes finalidades: vigas baldrames, estacas e blocos de coroamento. Posições, cotas e outras informações estão disponíveis nos projetos estruturais disponibilizados a contratante.

5 ESTRUTURAL AMPLIAÇÃO

5.1 INFRAESTRUTURA

5.1.1 Fundação

As edificações contarão com estruturas em concreto armado, com os posicionamentos indicados em projetos. Serão utilizados blocos de coroamento em concreto armado sobre estacas circulares com diâmetros, profundidades, alturas e níveis indicados em projeto pelo responsável técnico. A ferragem determinada no cálculo estrutural está indicada em projeto.

Será feito o fechamento com alvenaria de tijolos maciços nos locais determinados em projeto, e se necessário, para nivelar o vigamento e para compactação do aterro. Serão utilizadas vigas de fundação indicadas em projeto, conforme o projeto estrutural.

5.1.2 Estaca a Trado com Diâmetro de 25 cm

As estacas terão 25 cm de diâmetro. Deverão ser armadas no trecho que, transpassar o aterro, o material escavado não poderá ser depositado próximo da estaca a fim de evitar que caiam torrões de terra no momento da concretagem. O comprimento das estacas deverá ser compatível com as cargas estabelecidas, as características geológicas do solo e as informações dos projetos.

5.2 SUPERESTRUTURA

As edificações contarão com estruturas em concreto armado, com os posicionamentos indicados em projetos. Os pilares estão com suas características indicadas em projeto, como por exemplo: disposições e dimensões dos elementos estruturais, quantidades e posicionamentos dos vergalhões, tipo de concreto, diâmetro de barras, quantidade de volume de concreto, entre outras características necessárias para execução.

A execução das fôrmas, dos escoramentos e da armadura, as tolerâncias a serem respeitadas, o preparo do concreto, a concretagem, a cura, a retirada das fôrmas e do escoramento, o controle da resistência do concreto e a aceitação da estrutura obedecerão ao estipulado na 3° parte da NBR-6118/ABNT. As formas para o concreto serão em madeira e deverão ser devidamente molhadas antes de cada etapa de concretagem. Antes da concretagem, a ferragem deverá ser conferida pelo engenheiro responsável e pelo mestre de obras.

A vibração do concreto será feita de maneira a não prejudicar a resistência do concreto armado. O Fck a ser utilizado será de 25 MPa e as ferragens serão determinas pelo responsável técnico de acordo com o projeto estrutural.

5.3 ALVENARIAS

As alvenarias serão de blocos de vedação de dimensões 14x19x39 assentados na horizontal, com existência de pilares, em argamassa de cimento e areia no traço 1:4. Os blocos deverão ser de boa qualidade e aparência e serão assentados com utilização de argamassa mista de cal, cimento e areia média formando juntas de no máximo 1,5 cm.

No assentamento, os tijolos deverão ser previamente molhados e deverá haver o máximo cuidado para que haja um perfeito nivelamento, prumo e contrafiamento.

5.4 COBERTURA

As edificações contarão com uma estrutura simples em aço com características indicadas em projetos, com tesouras e trama de aço para o recebimento das telhas isotérmicas com espessura de 30mm. A cobertura contará com duas calhas nas laterais para a captação de água pluvial e seu devido fim.

5.5 ORIENTAÇÕES E INFORMAÇÕES

5.5.1 Preparo de Concreto com Betoneira

Nenhum elemento estrutural poderá ser concretado sem a prévia verificação da contratada e da fiscalização, no tocante ao alinhamento e dimensão das formas, armação, locação de tubulações e/ou outros elementos que, por exigência do projeto, deverão estar embutidas na estrutura.

O concreto utilizado para os blocos deve ter o fck conforme especificado no projeto estrutural.

Todos os materiais a serem utilizados para execução do concreto armado, cimento, areia, brita, aço e madeiras, deverão atender as prescrições das normas brasileiras vigentes sobre o assunto.

5.5.2 Lançamento/Aplicação do Concreto em Fundação

A liberação do lançamento do concreto deve ser feita somente depois da verificação rigorosa das formas e das armações.

Os procedimentos de lançamento e adensamento do concreto devem obedecer ao procedimento de Norma específica.

5.5.3 Formas

As formas deverão ser de madeira, estarem em acordo com as medidas necessárias para a execução do projeto estrutural.

Sobre a superfície interna das formas que estará em contacto com o concreto deverá ser aplicado desmoldante, obedecendo às especificações do fabricante.

Toda madeira deve ser protegida contra exposição direta à chuva e ao sol, para não empenar.

5.5.4 Barras de Aço

As barras de aço das armações deverão estar limpas e mantidas convenientemente afastadas entre si e afastadas das formas por meio de

espaçadores plásticos ou equivalentes e obedecer às normas específicas quanto ao recobrimento.

As barras de aço não devem ser dobradas, nem durante o transporte, nem para o armazenamento. Deverá ser executada a limpeza das barras de aço, antes do dobramento, removendo qualquer substância prejudicial à aderência com o concreto. Remover também as crostas de ferrugem.

6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

6.1 INTRODUÇÃO

O presente memorial tem por finalidade descrever os serviços das instalações elétricas a atender a **Reforma e ampliação da Câmara de Vereadores do município de Mato Rico PR**. Todos os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto de instalações elétricas e as especificações de materiais que fazem parte integrante do Memorial Descritivo em conformidade com a planilha orçamentária.

Todos os serviços devem ser feitos por pessoal especializado e habilitado, de modo a atender as Normas Técnicas da ABNT, relativas à execução dos serviços. Ficará a critério da fiscalização, impugnar parcial ou totalmente qualquer trabalho que esteja em desacordo com o proposto nas normas, como também as especificações de material e do projeto em questão conforme seja o caso.

Toda e qualquer alteração do projeto durante a obra deverá ser feita mediante consulta prévia da fiscalização. Todos os serviços das instalações elétricas devem obedecer aos passos descritos neste memorial.

6.2 NORMAS E DETERMINAÇÕES

As seguintes normas nortearam este projeto e devem ser seguidas durante a execução da obra:

- NBR 5410 - Instalação Elétricas de Baixa Tensão;
- NDU 001 – Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária;
- NBR 5419 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;

Caso sejam detectadas inconformidades com as Normas vigentes, estas devem ser sanadas para a correta execução dos serviços.

6.3 ENTRADA DE ENERGIA

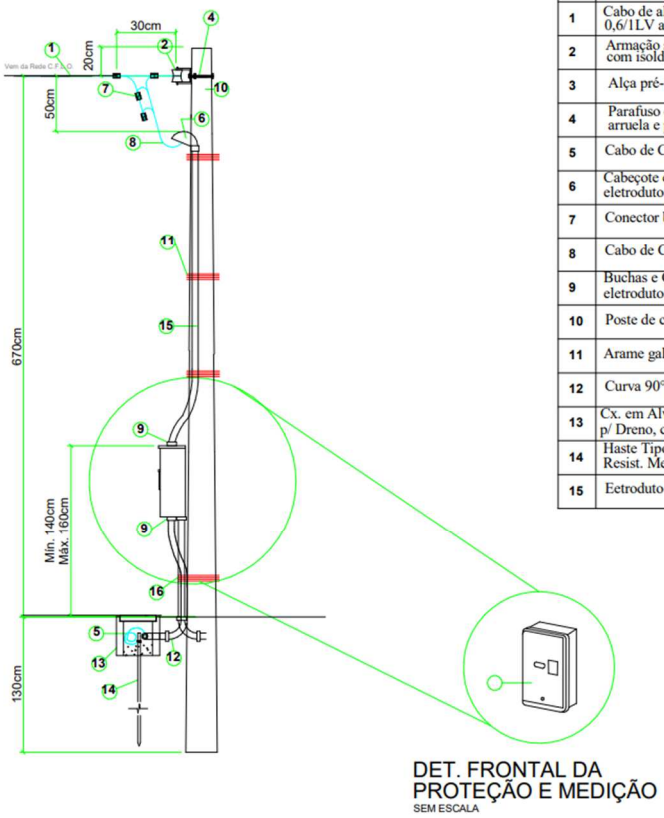
A alimentação da edificação será subterrânea. O Padrão de entrada instalado na edificação será do padrão da concessionária de energia, acondicionará o disjuntor geral e a caixa de medição.

6.4 PROTEÇÃO

A proteção contra sobre corrente no sistema elétrico de baixa tensão será feita através da utilização de disjuntores termomagnéticos norma NBR IEC 60947-2 instalado no quadro de distribuição.

6.5 DETALHE DO PADRÃO DE ENTRADA

Recorte do Desenho 020 da NDU 001 da Energisa.



ITEM	DESCRIÇÃO
1	Cabo de alumínio multiplex 3x1x35+35 AWG, para 0,6/1LV alumínio- Aéreo.
2	Armação secundária de 01 estribo com isoldador roldana tipo Pesada.
3	Alça pré-formada de serviçco
4	Parafuso cabeça quadrada 150x16mm, com arruela e porca de cabeça quadrada
5	Cabo de Cobre Nu de bitola 26mm2 para Aterr.
6	Cabeçote em alumínio, c/ luva de emenda em eletroduto de PVC RÍG. 50mm.
7	Conector bimetálico split bolt para cabo 25mm2
8	Cabo de Cobre com isol. 0,6/1LV de bitola 25mm2
9	Buchas e Contra-bucha de Alumínio para eletroduto de PVC RÍG. 50mm.
10	Poste de concreto armado 150 Lgf / 7,00m
11	Arame galv. 12 bwg
12	Curva 90° para eletroduto de PVC RÍG. 50mm.
13	Cx. em Alvenaria, com Tampa de Concreto e S/ Fundo p/ Dreno, com Medidas (30x30x30)cm.
14	Haste Tipo Copperweld ø5/8" x3,0m, com Resist. Menor ou Igual à 25 Ohms.
15	Eetroduto de PVC RÍG. 50mm

6.6 ATERRAMENTO

6.6.1 Aterramento do Padrão de Entrada

O aterramento do Padrão de Entrada será constituído por cabo de cobre nú de 10 mm² interligado a haste de aterramento por meio de conector cunha cabo/haste. O condutor de aterramento deverá ser tão curto e retilíneo quando possível, sem emenda e não ter dispositivo que possa causar sua interrupção.

No trecho de descida entre o centro de medição e a haste, o referido condutor será protegido mecanicamente por eletroduto de PVC rígido Ø 3/4. Serão instalados eletrodos de aterramento de aço cobreado, com diâmetro de 16 x2400 mm (dimensões mínimas), devendo pelo menos uma das hastes ser colocada em caixa de PVC com tampa para inspeção na medida de 300x300x500 mm. Será utilizada uma haste de aterramento para o quiosque e uma haste para a biblioteca.

6.7 ELETRODUTOS

A distribuição dos circuitos dos quadros será feita utilizando eletroduto de PVC flexível 3/4'' embutidos na alvenaria e sobrepostos ao forro. Os eletrodutos acima do forro deverão ser fixados com abraçadeiras de nylon no própria suporto do forro ou estrutura do telhado. Os eletrodutos subterrâneos devem ser do tipo PEAD e os eletrodutos utilizados no projeto devem ser antichama.

Os eletrodutos possuem legendas e estes devem ter as bitolas determinadas em projeto e identificados de forma legível e indelével em conformidade com as NBR 5410.

6.8 CONDUTORES

O isolamento deverá ser constituído de composto termoplástico de PVC (afumex), com características para não propagação e auto extinção do fogo, tipo BWF, com tensão de isolamento de 750 V e temperatura máxima admissível de 70°C para serviços contínuos, 100°C e 160°C em curto-circuito.

Alimentação do Quadro de Medição ao Quadro de Distribuição: Devem ter seus condutores embutidos em dutos PEAD. Os condutores serão de cobre com isolamento termoplástico de PVC para 0,6/1KV-90ºC, próprios para instalação subterrânea e com proteção contra umidade. Deverão ser obedecidos os seguintes códigos de cores (no caso dos circuitos):

- Fase: Preto, vermelho e/ou branco;
- Retorno: Amarelo ou azul;
- Terra: Verde-Amarelo;

A fiação de iluminação deverá ser de bitola 2,5 mm² e os demais circuitos estão indicados nos projetos.

O puxamento dos cabos pode ser manual. Devem ser puxados de forma lenta e uniforme até que a enfiação se processe totalmente, para aproveitar a inércia do cabo e evitar esforços bruscos. Não devem ser ultrapassados os limites de tensão máxima de puxamento recomendados pelo fabricante.

6.9 INTERRUPTORES, TOMADAS E LUMINÁRIAS

6.9.1 Acionamento da Iluminação

O acionamento da iluminação a será feito através de interruptores simples instalados na parede de alvenaria em altura média;

6.10 RECOMENDAÇÕES PARA EXECUÇÃO

No quadro de distribuição todos os circuitos deverão ser identificados, através de etiquetas, de modo a se ter uma indicação inequívoca da localização das cargas vinculadas. Os condutores deverão apresentar, após a enfiação, perfeita integridade da isolação.

A conexão dos condutores com os disjuntores deverá ser feita com terminais pré-isolados, tipo garfo, olhal ou pino, soldados. O interior das caixas deve ser deixado perfeitamente limpo, sem restos de barramentos, parafusos ou qualquer outro material.

O padrão geral de qualidade da obra deve ser irrepreensível, devendo ser seguidas, além do aqui exposto, as recomendações das normas técnicas pertinentes, especialmente a Norma NBR 5410.

7 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

7.1 INFORMAÇÕES GERAIS

Todos os subitens desse item obedecerão ao mesmo critério na execução do projeto hidrossanitário, seguindo as normas da ABNT. A empresa contratada para execução dos serviços deverá instalar os equipamentos e materiais de modo a tornar o sistema completo, sem falhas ou omissões que venham a prejudicar seu perfeito funcionamento. Todos os equipamentos deverão ser testados antes da entrega definitiva da obra,

Todos os equipamentos e materiais fornecidos, bem como a execução das instalações, deverão estar de acordo com os requisitos das normas e códigos em vigor. Tubos e conexões serão de PVC. Os acessórios a estas instalações deverão ser do mesmo fabricante. Toda rede de distribuição interna de água deverá ser de tubos e conexões de PVC rígido soldável, fabricados de acordo com norma NBR 5648-99.

As conexões terminais de saídas para lavatórios e bacias sanitárias deverão ser de PVC com bucha de latão. Tubos e conexões para esgoto sanitário podem ser soldados, fabricados de acordo com a NBR 5688-99. Todos os pontos de esgoto deverão ter suas alturas confirmadas com os aparelhos a serem instalados.

A rede coletora de esgotos terá as inclinações indicadas no projeto e no sentido de escoamento.

Os registros serão metálicos, brutos e com acabamentos cromados. Terão válvulas com registros acoplados, cromados, com dimensões e adaptações especificadas em projeto. As torneiras dos lavatórios serão cromadas. As louças serão de porcelana branca de primeira qualidade. As barras de apoio para deficientes físicos deverão ser cromadas, especificação das dimensões, vide projeto arquitetônico.

O projetista não se responsabilizará por eventuais alterações deste projeto durante sua execução. As definições dos equipamentos hidráulicos aplicados no projeto, não devem ser, em hipótese alguma, extrapolados sem prévia consulta e autorização do projetista. Recomendamos que sejam utilizados produtos de qualidade e confiabilidade comprovadas. A qualidade da instalação depende diretamente do material utilizado. Este projeto foi baseado no layout e informações fornecidas pelo arquiteto ou proprietário.

8 ACABAMENTO

8.1 ESQUADRIA DE MADEIRA

8.1.1 Porta Lisa 80x210 compensada lisa para pintura

Não deverão apresentar empenamentos, deflexões ou distorções que venham prejudicar o fechamento.

8.1.2 Porta Lisa 70x210 compensada lisa para pintura

Não deverão apresentar empenamentos, deflexões ou distorções que venham prejudicar o fechamento.

8.1.3 Porta de correr 70x210

Não deverão apresentar empenamentos, deflexões ou distorções que venham prejudicar o fechamento.

8.2 ESQUADRIA METÁLICAS

Todas as janelas deverão ser de esquadria metálica com medidas especificadas no projeto arquitetônico. Não deverão apresentar empenamentos, deflexões ou distorções que venham prejudicar o fechamento. Além dos vidros não apresentarem manchas, ou trincados

8.3 PAREDES

8.3.1 Chapisco Comum

A contratada deverá executar chapisco em todas as alvenarias que receberão emboço ou reboco, utilizando de boa técnica e não deixando falhas nos painéis de

alvenaria. O somatório das paredes em que será aplicado chapisco na ampliação é de 151,35 metros quadrados.

8.3.2 Emboço ou Massa Única Para Recebimento de Piso ou Pintura

A contratada deverá executar nas paredes da edificação emboço ou massa única em argamassa para diferentes utilizações.

8.3.3 Rejuntamento com Cimento Cola

Todos os revestimentos serão rejuntados na cor semelhante aos revestimentos e pastilhas.

8.4 FORROS

8.4.1 Forro em placas de gesso

A contratada deverá executar no teto da edificação, forro em placas de gesso Tal serviço será executado em 334,15 metros quadrados. Tal serviço deverá seguir o pé direito especificado em projeto.

8.5 PISO

8.5.1 Piso com Cerâmica 60x60

Em toda a edificação o piso instalado pela contratada deverá ser: REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM, esse serviço será executado em 334,15 metros quadrados, de acordo com projeto arquitetônico e tabela de pisos fornecidas pela contratante.

8.5.2 Rodapé de Cerâmica 60X60

Nos ambientes em que haverá piso cerâmico, a contratada deverá executar rodapé no perímetro interno dos ambientes.

8.6 JANELAS

8.6.1 Soleira de Granito / Peitoril

A contratada deverá executar soleira e peitoril em granito, nas portas e janelas Nas portas a contratada executará soleira em granito com largura de 15 cm, espessura de 2 cm. Nas janelas deverá ser executado peitoril linear em granito ou mármore com largura de 15 cm. O comprimento será compatível com a porta ou janela a qual a soleira ou peitoril será instalado.

8.7 PINTURA

8.7.1 Pintura Interna com Tinta Látex Acrílica em Paredes, Duas Demãos

A contratada pintará todas as paredes internas, com tinta látex acrílicos em paredes duas demãos, verificando, se a superfície a ser pintada está limpa (poeira, argamassa, etc.), se não estiverem, antes de pintar limpar. O item será executado em boa técnica e com tinta de primeira qualidade, a cor deverá ser definida entre contratada e contratante.

8.8 VIDROS

8.8.1 Vidros Temperados 10 mm

As janelas a serem instaladas na edificação, deverão ser de ótimo material, afim de que tenha garantia da total segurança e qualidade durante sua execução.

9 OUTROS

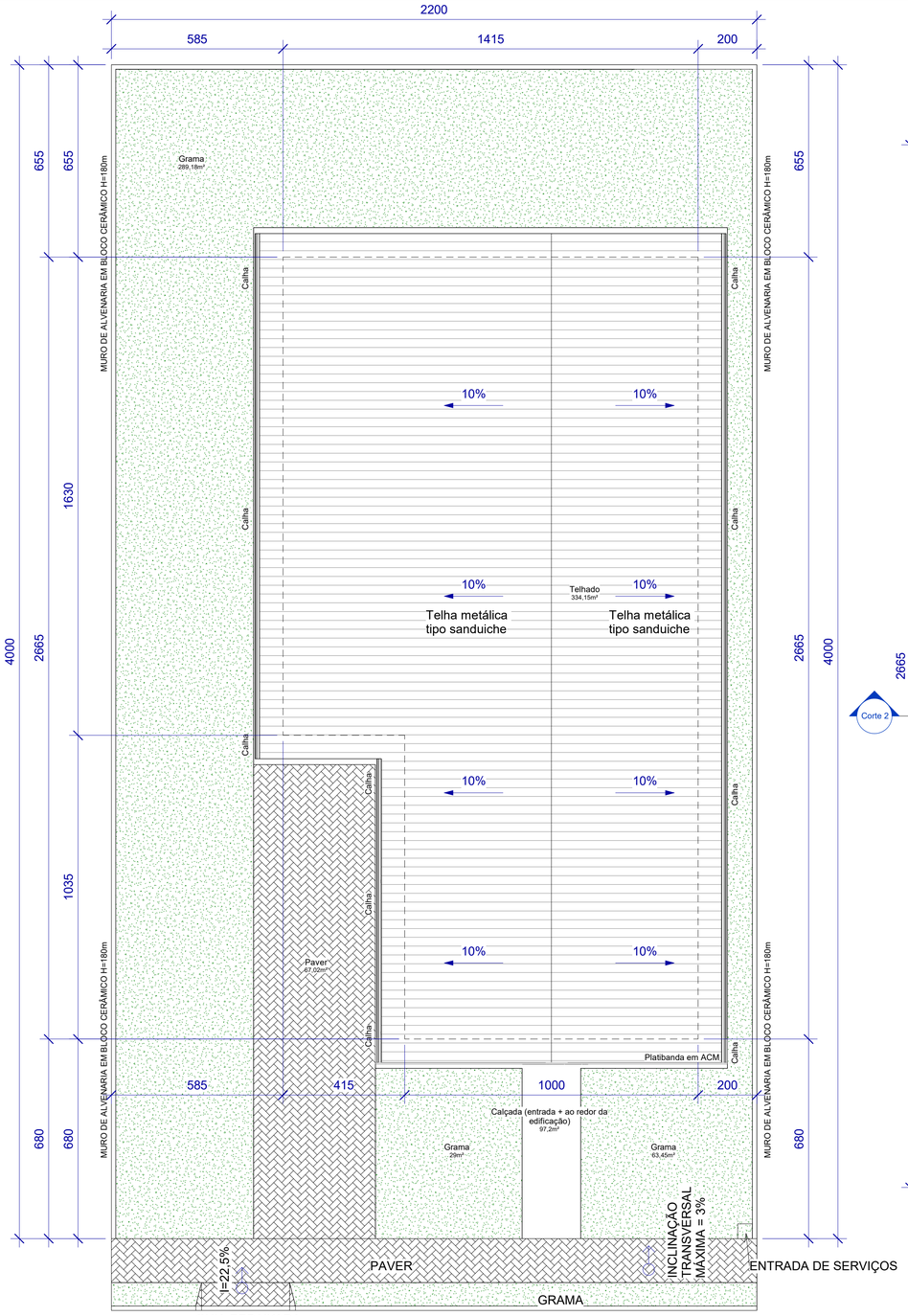
9.1 LIMPEZA FINAL DA OBRA

A contratada limpará a obra entregando a mesma sem entulhos e suas dependências limpa com água e sabão (piso, porta, paredes, tubulações, etc.). Será feita a limpeza de obra, assim que concluída, para utilização pública e entrega à comunidade. Todas as instalações de água, esgoto e eletricidade deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, bem como todas as peças e serviço.

gov.br
Documento assinado digitalmente
TEURRI MATTIELO DZIUBAT
Data: 09/12/2025 12:03:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

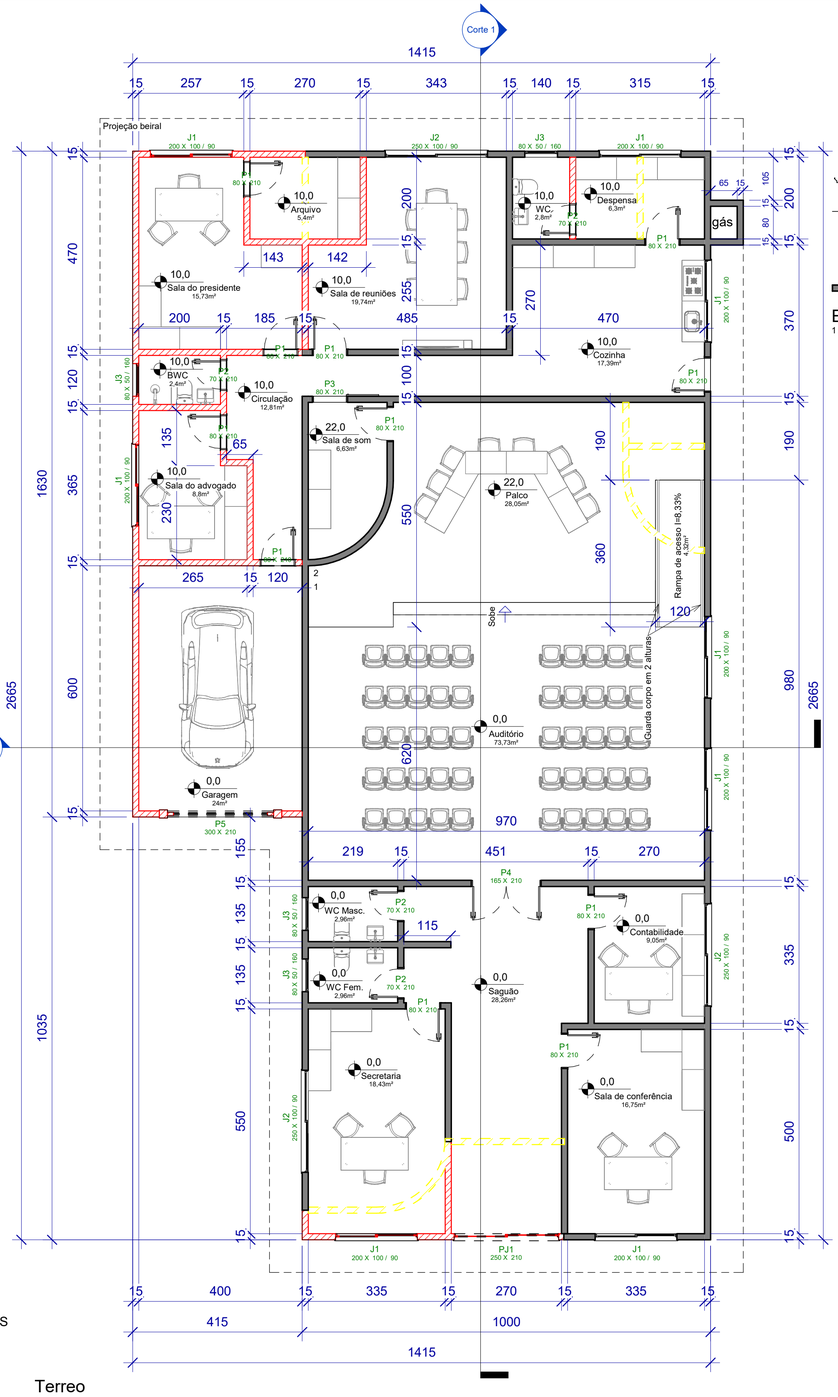
Eng. Teurri Mattielo Dziubat
CREA: 203073/D-PR

Câmara Municipal de Mato Rico-PR
CNPJ:95.684.502/0001-95



Implantação
1 : 100

ÁREA PERMEÁVEL:
GRAMA: 29 + 63,45 + 289,18 = 381,63
PAVER: 67,02 (50% = 33,51)
TOTAL: 415,14

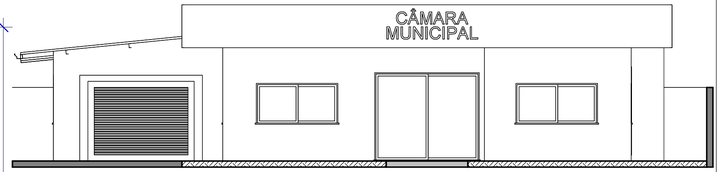


Terreo
1 : 75

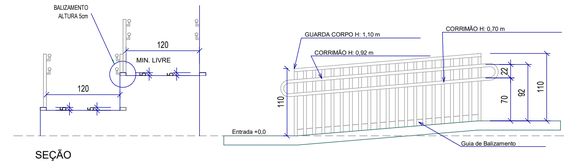
ÁREA CONSTRUÍDA: 334,15m²
ÁREA ÚTIL CONSTRUÍDA: 306,61m²

PAREDE A CONSTRUIR:
PAREDE A DEMOLIR:

NOTA: Qualquer esquadria não presente no projeto deve ser removida



Elevação frontal
1 : 75



SEÇÃO

GUARDA CORPO - NBR 9050
1 : 50

PAREDE	ALVENARIA EM BLOCO CERÂMICO
PISO	PORCELANATO
TETO	FORRO DE GESSO

PORTAS

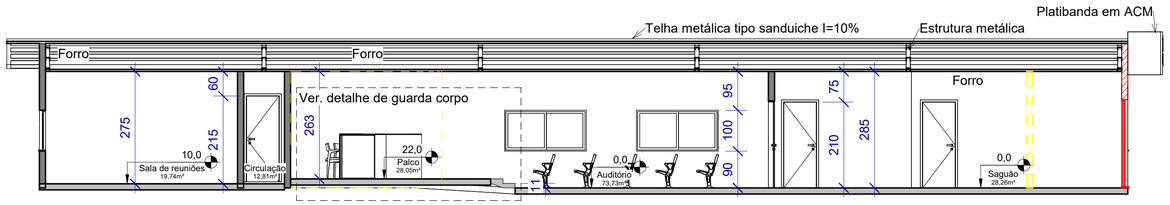
NOME	LARGURA	ALTURA	QT	TIPO
P1	80 cm	210 cm	11	ALUMÍNIO OU MADEIRA - DE GIRO
P2	70 cm	210 cm	4	ALUMÍNIO OU MADEIRA - DE GIRO
P3	80 cm	210 cm	1	ALUMÍNIO OU MADEIRA - DE CORRER
P4	165 cm	210 cm	1	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO DE GIRO - 2 FOLHAS
P5	300 cm	210 cm	1	PORTÃO METÁLICO - DE ELEVAÇÃO
PJ1	250 cm	210 cm	1	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO DE CORRER AUTOMÁTICA - 2 FOLHAS

Total geral: 19

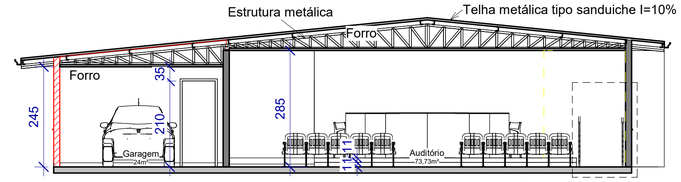
JANELAS

NOME	LARGURA	ALTURA	QT	TIPO
J1	200 cm	100 cm	8	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO DE CORRER - 2 FOLHAS
J2	250 cm	100 cm	3	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO DE CORRER - 2 FOLHAS
J3	80 cm	50 cm	4	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO MAX AR

Total geral: 15



Corte 1
1 : 75



Corte 2
1 : 75

CARIMBO:

TEURRI MATTIELO DZIUBAT
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 203073/D
(42) 9 9998-1004

MADZ ENGENHARIA

FINALIDADE E ENDEREÇO DA OBRA:
- Edificação comercial - Em alvenaria - Avenida das Araucáias - s/n, Mato Rico - PR, 85240-000

ASSUNTO:
PROJETO ARQUITETÔNICO
Plantas baixas, cortes, elevação frontal e tabela de esquadrias

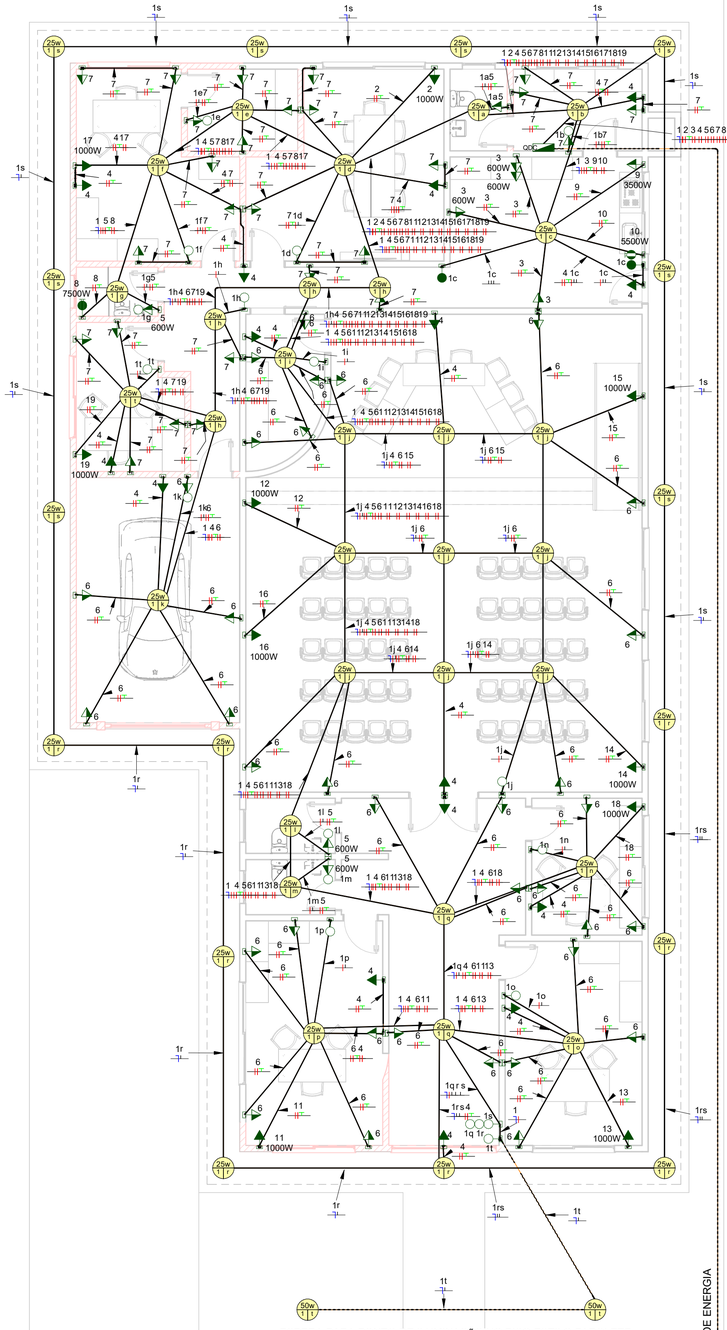
RESPONSÁVEL TÉCNICO - PROJETO:
gov.br Documento assinado digitalmente TEURRI MATTIELO DZIUBAT Data: 09/12/2025 12:19:31 -0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Teurri Mattielo Dziubat
ENG. CIVIL PR-203073/D

PRANCHA: 01-01

PROPRIETÁRIO:
CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ: 95.684.502/0001-95

DATA: SET/2025

A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL



ESPERA PARA PONTO DE ILUMINAÇÃO NO PISO ESTILO FAROLETE

Planta baixa
1 : 75

SIMBOLOGIA ELÉTRICA	
	Tomada Baixa 2P+T, 10A, a 0,30 m do piso, embutido em caixa 4x2
	Tomada Média 2P+T, 10A, a 1,10 m do piso, embutido em caixa 4x2
	Tomada Alta 2P+T, 10A, a 2,10 cm do piso, embutido em caixa 4x2
a	Interruptor simples de uma seção, embutido em caixa 4x2
a	Interruptor paralelo, embutido em caixa 4x2
a	Interruptor intermediário, embutido em caixa 4x2
100w 10 s	Ponto de luz embutido no teto
	Quadro geral de luz e força embutido a 1,50 do piso acabado
	Condutores Neutro, Fase, Terra e Retorno, respectivamente

SIMBOLOGIA ELÉTRICA

ELETRODUTOS	
Descrição	Comprimento
Eletroduto	655,2 m

CONEXÕES DE CONDUITE	
Tipo	Qtd.
Caixas luminárias	48

COMPONENTES

KG: Descrição	Quantidade (peças)	Potência Aparente (VA)
Caixa octogonal 4x4" com fundo móvel reforçado, em PVC na cor laranja para eletroduto corrugado	48	
Módulo de interruptor paralelo	2	
Módulo de interruptor simples	20	
Módulo de tomada	77	100 VA
Módulo de tomada	7	600 VA
Módulo de tomada	10	1000 VA
Módulo de tomada	1	3500 VA
Acabamento		
Acabamento para caixa 4x2" com espaço para 1 módulo em PVC	98	
Acabamento para caixa 4x2" com espaço para 2 módulos em PVC	9	
Acabamento para caixa 4x2" com furo em PVC	2	
Caixa		
Caixa de luz 4x2", de embutir, em PVC na cor amarelo para eletroduto corrugado	109	
Quadros de distribuição		
Quadro de Distribuição de embutir, fabricado em PVC antichamas, com barramento de terra e neutro, porta branca	1	

CABOS (m)						
FA-1,5mm²	FA-2,5mm²	FA-4,0mm²	FA-6,0mm²	1,5mm²_NEUTRO	1,5mm²_RETORNO	2,5mm²_TERRA
164.9	1825,2	45,1	44.7	82	109	368

NOTAS DE PROJETO:

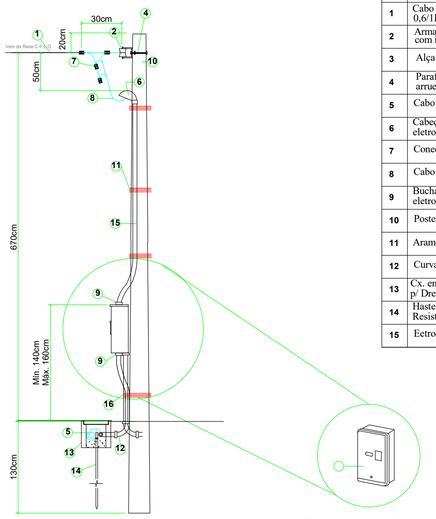
1. AS TOMADAS COM POTÊNCIAS NÃO INDICADAS SERÃO CONSIDERADAS DE 100W.
2. ELETRODUTOS NÃO INDICADOS TERÃO DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4" (25 mm).
3. OS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DEVERÃO SER INSTALADOS A 1,50M DO PISO ACABADO.
4. TENSÃO SECUNDÁRIA DE SERVIÇO 380/220V - 60HZ FORNECIMENTO EM BAIXA TENSÃO.
5. POTÊNCIA DE CARGA PREVISTA NESTA INSTALAÇÃO: **39421**
6. PARA UTILIZAÇÃO DE CARGAS SUPERIORES AS NÃO PREVISTAS E QUE INFLUENCIEM NA DEMANDA DA EDIFICAÇÃO, O PROJETISTA DEVERÁ SER COMUNICADO PREVIAMENTE
7. O QUANTITATIVO APRESENTADO DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE ORÇAMENTO, DEVENDO TODAS AS MEDIDAS E INFORMAÇÕES SEREM CONFERIDAS EM CAMPO.

NOTAS DE PROJETO RESUMIDA

QDC

Circuito	Descrição	Tensão (V)	Esquema	Carga	Corrente apare...	Proteção do circuito	Fiação (mm²/750v)	A	B	C
1	ILUMINAÇÃO GERAL	127,00	Erro	1250 VA	10 A	10 A	1,5	1250 VA		
2	ESPERA AR CONDICIONADO 1	220,00	Erro	1000 VA	5 A	10 A	2,5		500 VA	
2	--	--	--	--	--	--	--			500 VA
3	TOMADAS COZINHA	220,00	Erro	1900 VA	9 A	10 A	2,5	950 VA		
3	--	--	--	--	--	--	--		950 VA	
4	ESPERA ILUMINAÇÃO DE...	220,00	Erro	1500 VA	7 A	10 A	2,5			750 VA
4	--	--	--	--	--	--	--	750 VA		
5	TOMADAS BWS / BWCS	220,00	Erro	2400 VA	11 A	16 A	2,5		1200 VA	
5	--	--	--	--	--	--	--			1200 VA
6	TOMADAS GERAIS FRENTE +...	220,00	Erro	3500 VA	16 A	16 A	2,5	1750 VA		
6	--	--	--	--	--	--	--		1750 VA	
7	TOMADAS GERAIS FUNDOS	220,00	Erro	2600 VA	12 A	16 A	2,5			1300 VA
7	--	--	--	--	--	--	--	1300 VA		
8	ESPERA CHUVEIRO ELÉTRICO	220,00	Erro	7500 VA	34 A	40 A	6		3750 VA	
8	--	--	--	--	--	--	--			3750 VA
9	ESPERA FOGÃO DE INDUÇÃO	220,00	Erro	3500 VA	16 A	20 A	4	1750 VA		
9	--	--	--	--	--	--	--		1750 VA	
10	ESPERA TORNEIRA ELÉTRICA	220,00	Erro	5500 VA	25 A	32 A	4			2750 VA
10	--	--	--	--	--	--	--	2750 VA		
11	ESPERA AR CONDICIONADO 8	220,00	Erro	1000 VA	5 A	10 A	2,5		500 VA	
11	--	--	--	--	--	--	--			500 VA
12	ESPERA AR CONDICIONADO 7	220,00	Erro	1000 VA	5 A	10 A	2,5	500 VA		
12	--	--	--	--	--	--	--		500 VA	
13	ESPERA AR CONDICIONADO 9	220,00	Erro	1000 VA	5 A	10 A	2,5			500 VA
13	--	--	--	--	--	--	--	500 VA		
14	ESPERA AR CONDICIONADO 5	220,00	Erro	1000 VA	5 A	10 A	2,5		500 VA	
14	--	--	--	--	--	--	--			500 VA
15	ESPERA AR CONDICIONADO 4	220,00	Erro	1000 VA	5 A	10 A	2,5	500 VA		
15	--	--	--	--	--	--	--		500 VA	
16	ESPERA AR CONDICIONADO 6	220,00	Erro	1000 VA	5 A	10 A	2,5			500 VA
16	--	--	--	--	--	--	--	500 VA		
17	ESPERA AR CONDICIONADO 2	220,00	Erro	1000 VA	5 A	10 A	2,5		500 VA	
17	--	--	--	--	--	--	--			500 VA
18	ESPERA AR CONDICIONADO 10	220,00	Erro	1000 VA	5 A	10 A	2,5	500 VA		
18	--	--	--	--	--	--	--		500 VA	
19	ESPERA AR CONDICIONADO 3	220,00	Erro	1000 VA	5 A	10 A	2,5			500 VA
19	--	--	--	--	--	--	--	500 VA		
								13271 VA	12900 VA	13250 VA
									39421 VA	

Tipo de Carga	Potência...	Fator de...	Potência...	Totais do Painel	
Iluminação+TUGs (Residencial)	12922 VA	0,24	3101 VA		
CPFL GED 13 - Chuveiros, torneira...	13000 VA	1,00	13000 VA	**Potência Instalada:**	39407 VA
CPFL GED 13- Fogões elétricos.	3500 VA	1,00	3500 VA	**Potência Demandada:**	29597 VA
CPFL GED 13 - Ar condicionado us...	10000 VA	1,00	10000 VA	**Corrente Total:**	103 A
				Corrente Total Demandada:	78 A
				Sistema de distribuição:	127/220V Trifásico (3F+N+T)
				Adotado:	100A

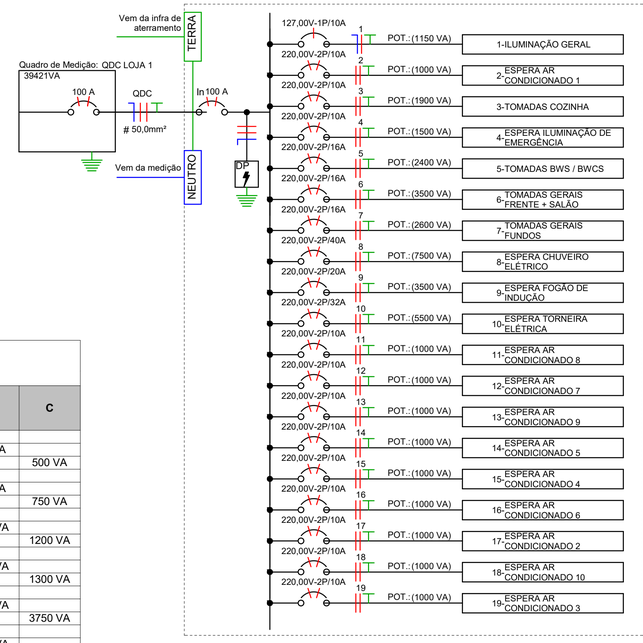


DET. FRONTAL DA PROTEÇÃO E MEDIÇÃO
SEM ESCALA

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Cabo de alumínio multiplex 3x1x35+35 AWG, para 0,6/1LV alumínio- Aéreo.
2	Armação secundária de 01 estribo com isoldador roldana tipo Pesada.
3	Alça pré-formada de serviço
4	Parafuso cabeça quadrada 150x16mm, com arruela e porca de cabeça quadrada
5	Cabo de Cobre Nu de bitola 26mm2 para Aterr.
6	Cabeçote em alumínio, c/ luva de emenda em eletroduto de PVC RÍG. 50mm.
7	Conector bimetálico split bolt para cabo 25mm2
8	Cabo de Cobre com isol. 0,6/1LV de bitola 25mm2
9	Buchas e Contra-bucha de Alumínio para eletroduto de PVC RÍG. 50mm.
10	Poste de concreto armado 150 Lgf / 7,00m
11	Arame galv. 12 bwg
12	Curva 90° para eletroduto de PVC RÍG. 50mm.
13	Cx. em Alvenaria, com Tampa de Concreto e S/ Fundo p/ Dreno, com Medidas (30x30x30)cm.
14	Haste Tipo Copperweld ø5/8" x3,0m, com Resist. Menor ou Igual à 25 Ohms.
15	Eletroduto de PVC RÍG. 50mm

Detalhe padrão de energia

DIAGRAMA UNIFILAR QDC



TEURRI MATTIELO DZIUBAT
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 203073/D
(42) 9 9998-1004

MADZ ENGENHARIA

FINALIDADE E ENDEREÇO DA OBRA:
- Edificação comercial - Em alvenaria - Avenida das Araucáias - s/n, Mato Rico - PR, 85240-000

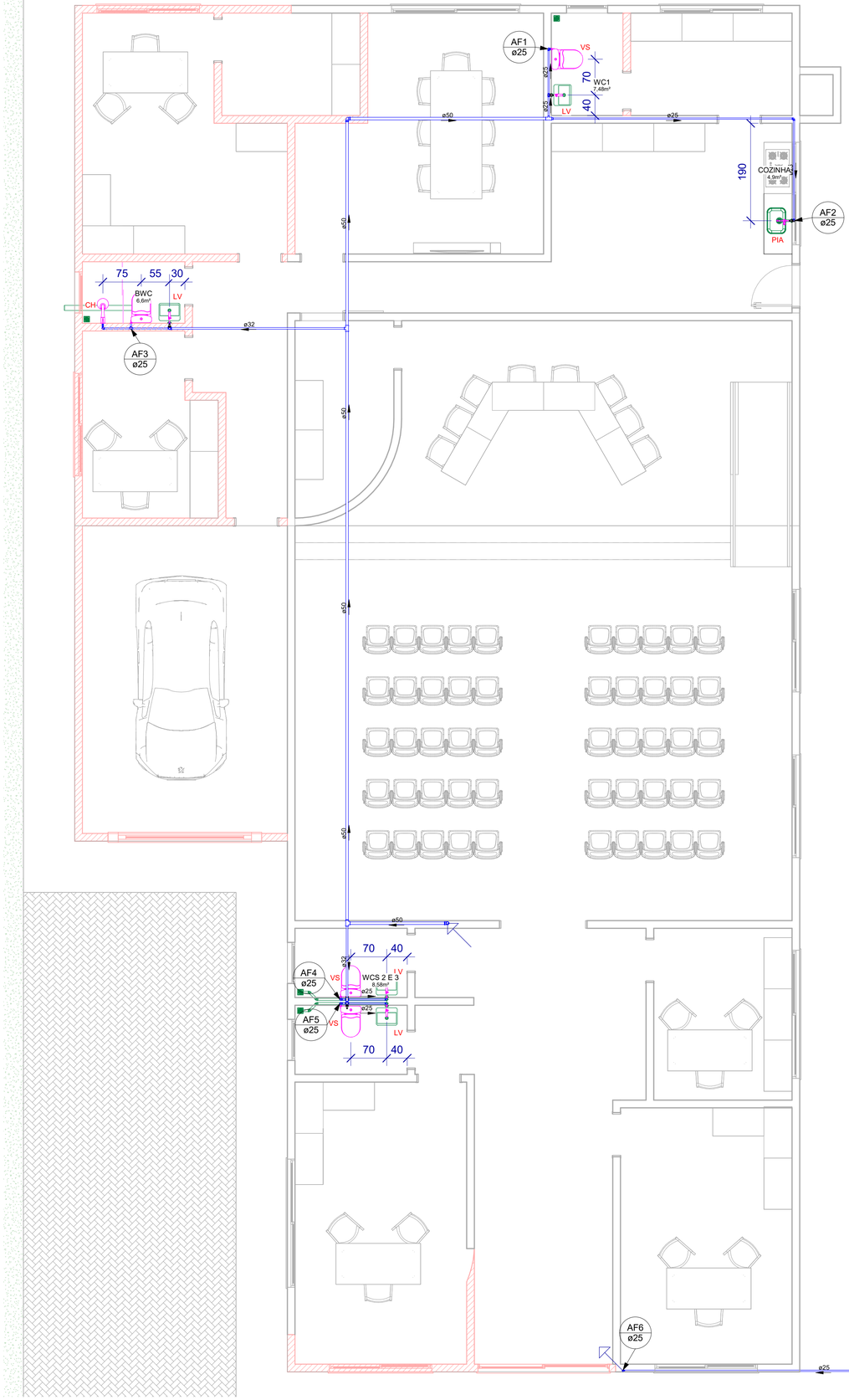
ASSUNTO:
PROJETO ELÉTRICO
Planta baixa, quadro de cargas, diagrama unifilar e quantitativos

RESPONSÁVEL TÉCNICO - PROJETO:
gov.br Documento assinado digitalmente
TEURRI MATTIELO DZIUBAT
Data: 09/12/2025 12:19:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br
Teurri Mattielo Dziubat
ENG. CIVIL PR-203073/D

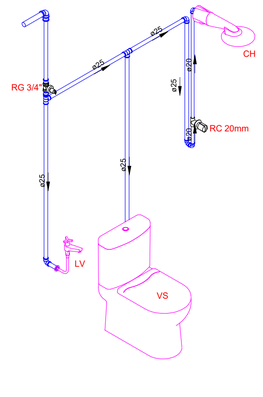
PRANCHA: 01/01

PROPRIETÁRIO:
CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ: 95.684.502/0001-95

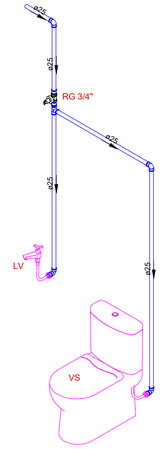
DATA: SET/2025



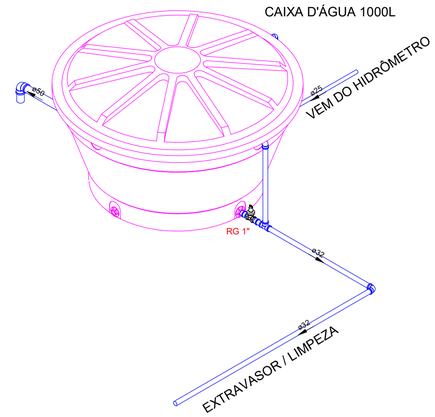
Terreo AF
1 : 50



BWC - ISOMÉTRICO

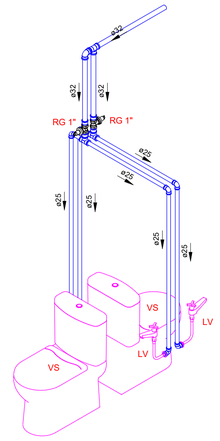


WC1 - ISOMÉTRICO

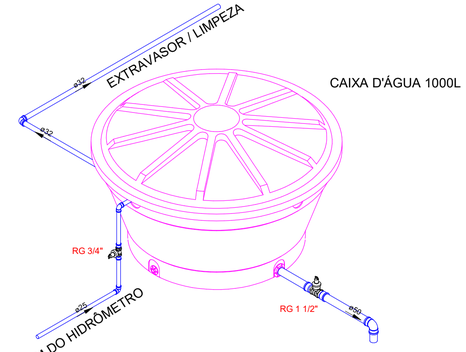




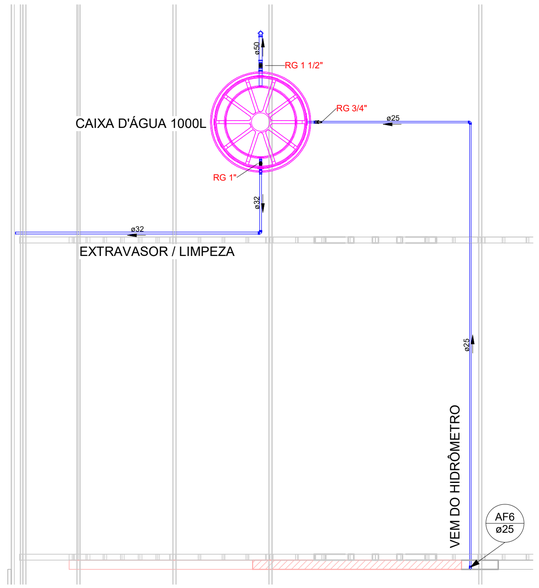
COZINHA - ISOMÉTRICO



WCS 2 E 3 - ISOMÉTRICO



Reservatório



Reservatório AF
1 : 50

PONTOS DE ABASTECIMENTO

PONTOS	ABREVIAÇÃO	ALTURA
BIDÊ	BD	20 cm.
VASO C/ CX. ACOPLADA	VS	20 cm.
VASO SANITÁRIO C/VÁLVULA	BS VD	33 cm.
LAVATÓRIO	LV	60 cm.
BANHEIRA	BH	40 cm.
DUCHA HIGIÊNICA	DH	50 cm.
LAVATÓRIO	LV	60 cm.
LAVATÓRIO BANCADA	LB	60 cm.
MAQ. LAVAR ROUPA	MLR	90 cm.
MAQ. LAVAR LOUCA	MLL	60 cm.
PIA COZINHA	PIA	110 cm.
TANQUE	TQ	110 cm.
REGISTRO DE PRESSÃO	RP	120 cm.
REGISTRO DE GAVETA	RG	180 cm.
VÁLVULA DE DESCARGA	VD	100 cm.
TORNEIRA DE JARDIM	TJ	30 cm.
CHUVEIRO TIPO DUCHA	DC	210 cm.

TEURRI MATTIELO DZIUBAT
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 203073/D
(42) 9 9998-1004

MADZ ENGENHARIA

FINALIDADE E ENDEREÇO DA OBRA:
- Edificação comercial - Em alvenaria - Avenida das Araucáias - s/n, Mato Rico - PR, 85240-000

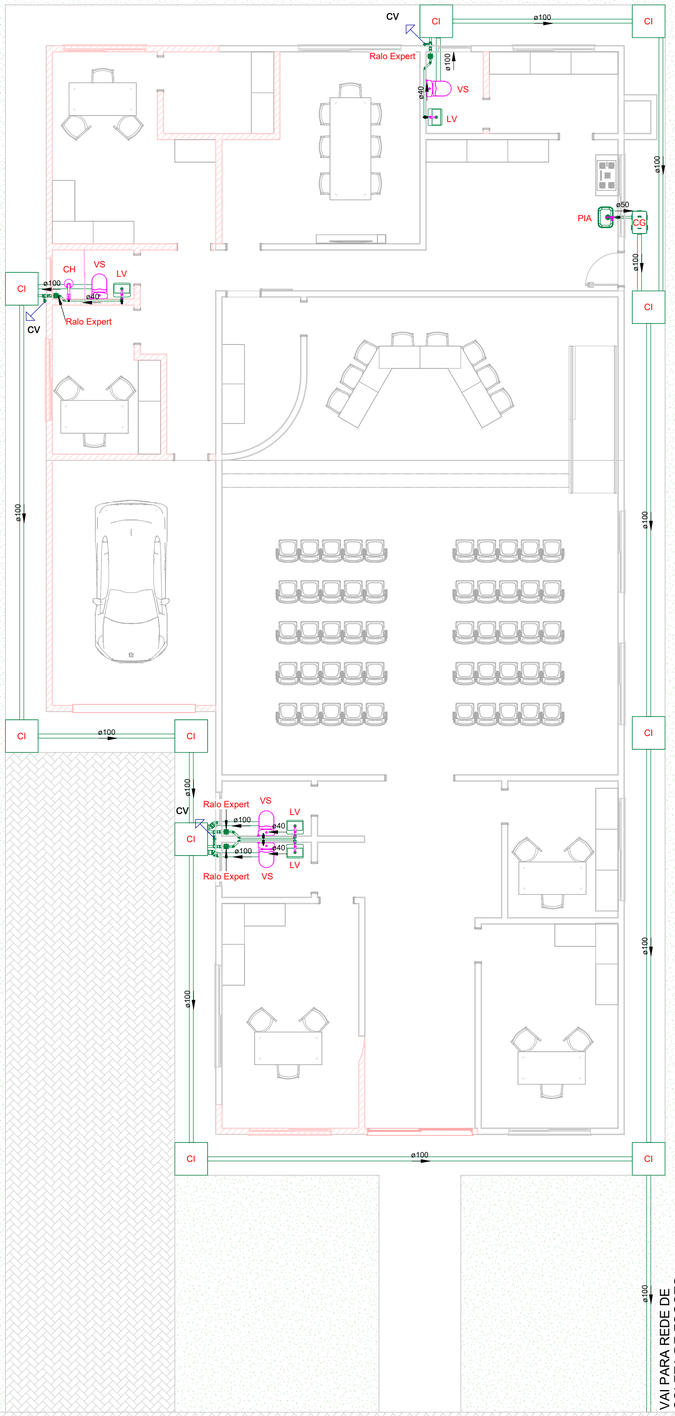
ASSUNTO:
PROJETO HIDROSANITÁRIO
Rede de água fria

RESPONSÁVEL TÉCNICO - PROJETO:
Teurri Mattielo Dziubat
ENG. CIVIL PR-203073/D

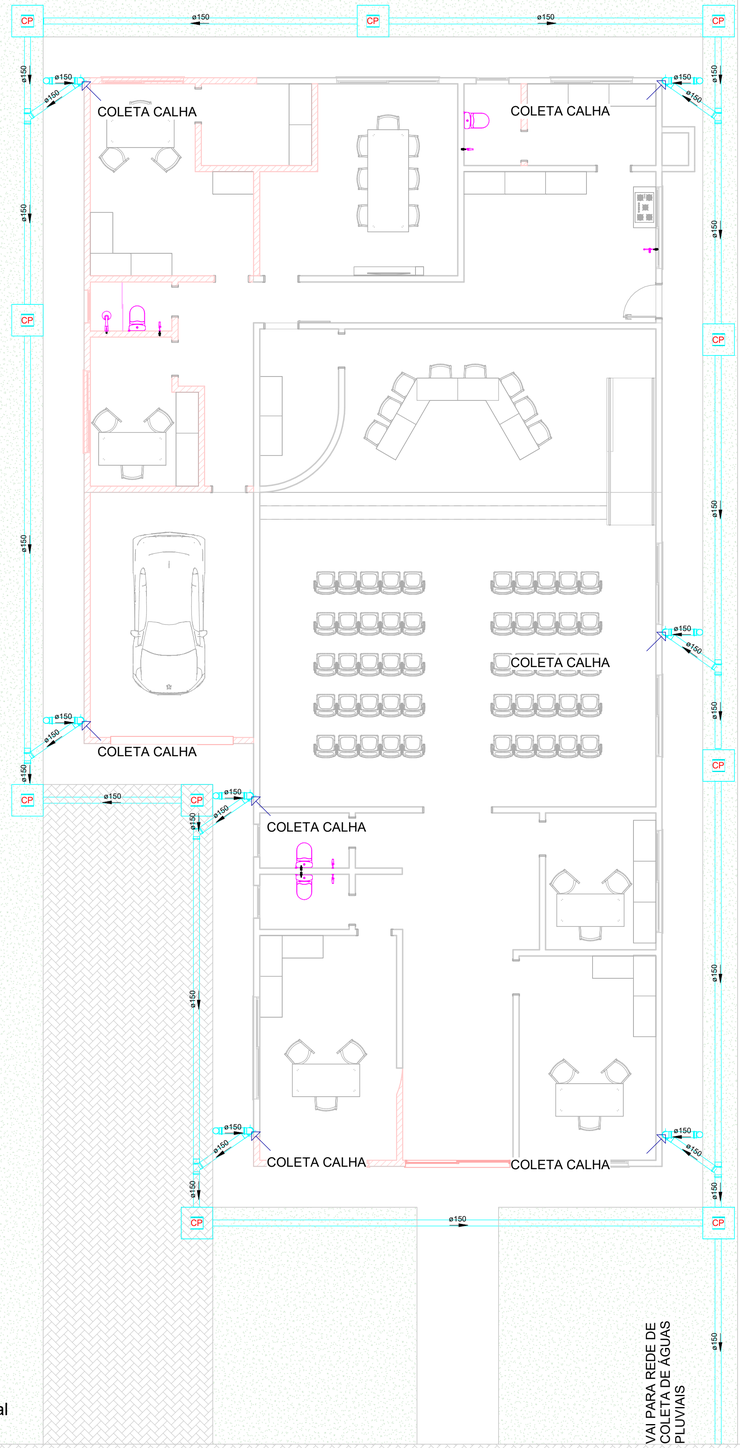
PRANCHA:
01/04

PROPRIETÁRIO:
CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ: 95.684.502/0001-95

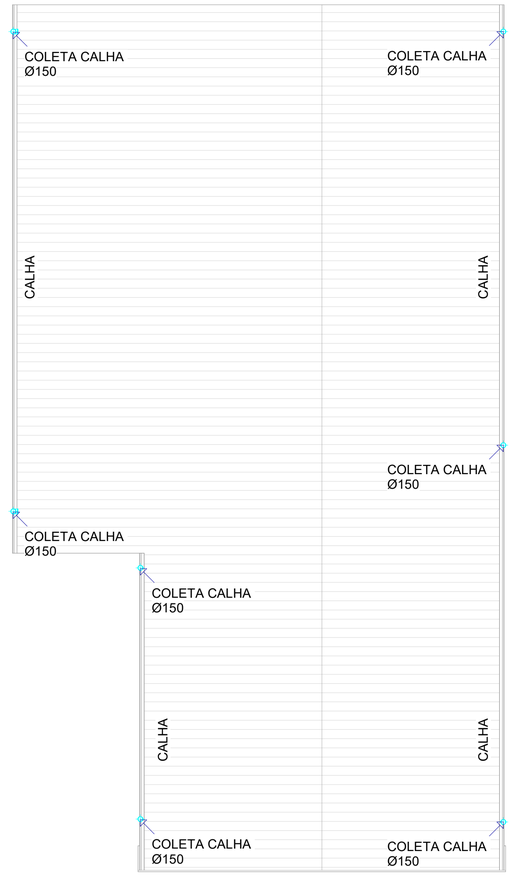
DATA:
SET/2025



Terreo Esgoto
1 : 75



Terreo Água pluvial
1 : 75



Cobertura
1 : 100

Símbolos	Conteúdo
Coluna øDN	Tubulações verticais
TQ	Tubo de Queda
CV	Coluna de Ventilação
AP	Coluna de Águas Pluviais
AF	Coluna de Água Fria
AQ	Coluna de Água Quente
øDN	DN, sentido do escoamento e material do tubo

LEGENDA_Simbolos
1 : 20

NOTAS

1. Declividade mínima para tubos DN 100 = 1% para tubos DN 75, DN 50 e DN 40 = 2%
2. Deixar passagem c/ folga, p/ os tubos, nos elementos estruturais.

TEURRI MATTIELO DZIUBAT
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 203073/D
(42) 9 9998-1004

MADZ ENGENHARIA

FINALIDADE E ENDEREÇO DA OBRA:
- Edificação comercial - Em alvenaria - Avenida das Araucáias - s/n, Mato Rico - PR, 85240-000

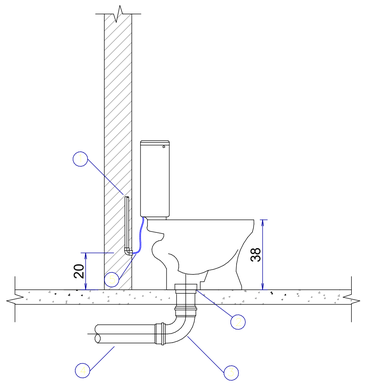
ASSUNTO:
PROJETO HIDROSANITÁRIO
Rede de esgoto e águas pluviais

RESPONSÁVEL TÉCNICO - PROJETO:
Teurri Mattielo Dziubat
ENG. CIVIL PR-203073/D

PRANCHA:
02/04

PROPRIETÁRIO:
CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ: 95.684.502/0001-95

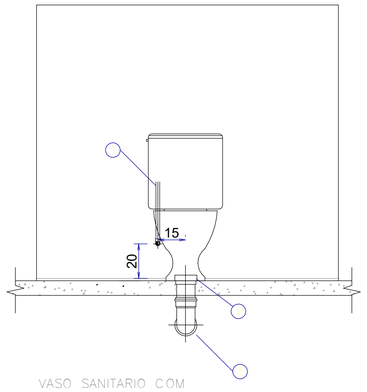
DATA:
SET/2025



VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA – VISTA LATERAL

AGUA FRIA E ESGOTO

2 – LIGACAO PARA SAIDA DE VASO SANITARIO PVC25mm 100mm
3 – CURVA 90 PVC 100mm
4 – TUBO PVC PARA ESGOTO 100mm
5 – TUBO FLEXIVEL MALHA DE 30CM

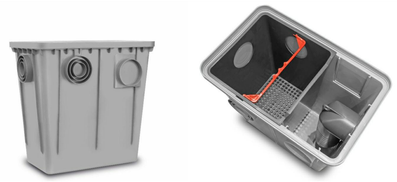


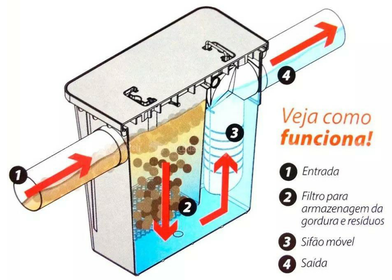
VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA – VISTA FRONTAL

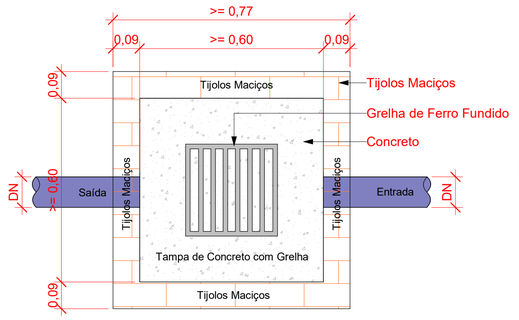
AGUA FRIA E ESGOTO

2 – LIGACAO PARA SAIDA DE VASO SANITARIO PVC25mm 100mm
3 – CURVA 90 PVC 100mm
4 – TUBO PVC PARA ESGOTO 100mm
5 – TUBO FLEXIVEL MALHA DE 30CM

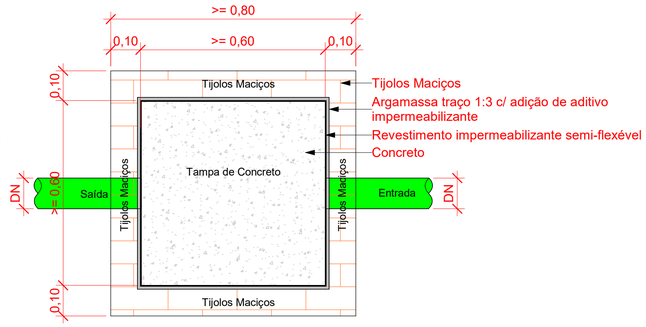
Detalhes - Caixa de Gordura Simples (CGS) - 52 Litros - ROMA



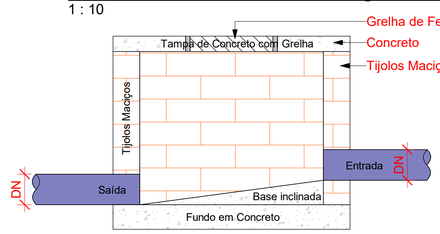




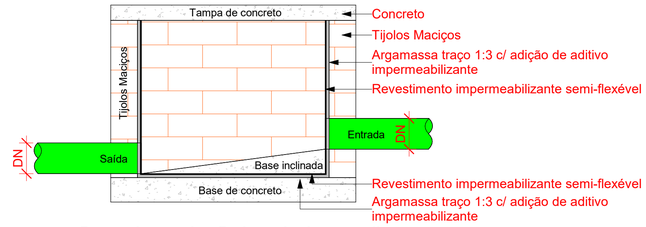
Planta Baixa - Caixa de Passagem Pluvial
1 : 10



Planta Baixa - Caixa de inspeção
1 : 10

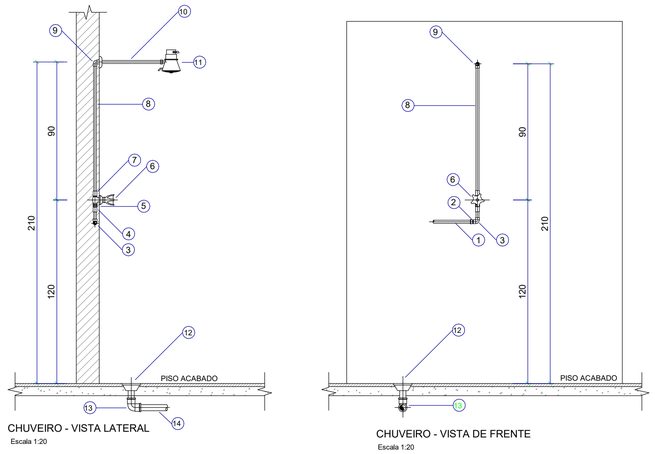


Corte lateral - Caixa de Passagem Pluvial
1 : 10



Corte lateral - Caixa de inspeção
1 : 10

Inspeção - CP Alvenaria c/ Grelha
1 : 10

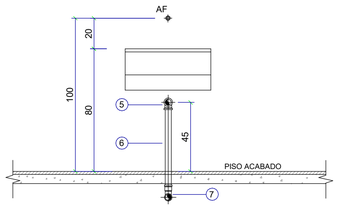


CHUVEIRO - VISTA LATERAL
Escala 1:20

CHUVEIRO - VISTA DE FRENTE
Escala 1:20

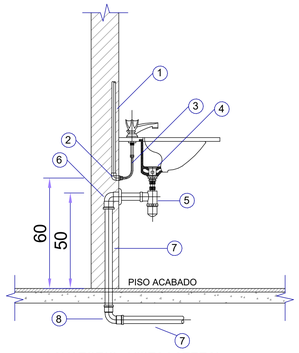
AGUA FRIA E ESGOTO

1 - TUBO PVC 25mm
2 - ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO DE PVC, COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO Ø25mmx3/4"
3 - JOELHO 90 DE FERRO GALVANIZADO
4 - LUVA DE FERRO GALVANIZADO 3/4"
5 - NIPEL DE FERRO GALVANIZADO 3/4"
6 - REGISTRO DE PRESSAO METALICO 3/4"
7 - LUVA DE FERRO GALVANIZADO 3/4"
8 - TUBO DE FERRO GALVANIZADO
9 - JOELHO 90 DE REDUCAO EM FERRO GALVANIZADO 3/4"X1/2"
10 - HASTE METALICA PARA CHUVEIRO
11 - CHUVEIRO ELÉTRICO
12 - RALO SIFONADO CONICO 100
13 - JOELHO 90 PVC 40mm
14 - TUBO PVC PARA ESGOTO SECUNDARIO 40mm

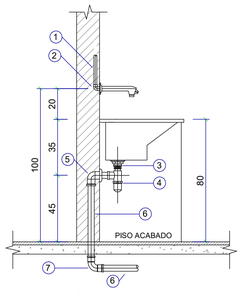


TANQUE - VISTA DE FRENTE
Escala 1:20

5 - JOELHO 90 PVC SOLDAVEL Ø40mm
6 - TUBO PVC PARA ESGOTO SECUNDARIO 40mm
7 - CURVA 90 PVC CURTA 40mm



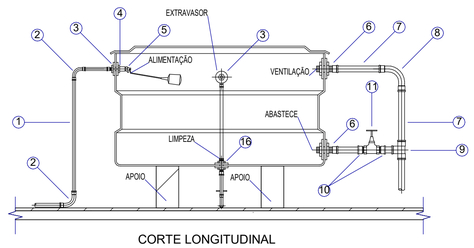
LAVATORIO - VISTA LATERAL



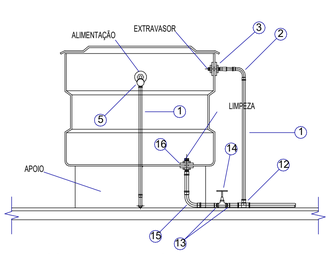
TANQUE - VISTA LATERAL
Escala 1:20

LEGENDA

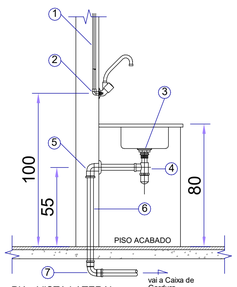
AGUA FRIA E ESGOTO
1 - TUBO PVC 25mm
2 - JOELHO 90 PVC SOLDAVEL E COM ROSCA METALICA 25mmX1/2"
3 - VALVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE
4 - SIFAO PARA TANQUE Ø1.1/2"X1.1/2"



CORTE LONGITUDINAL

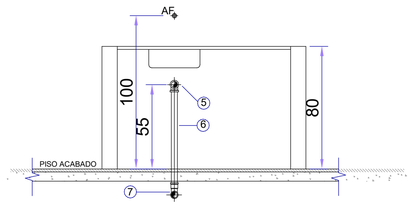


CORTE TRANSVERSAL



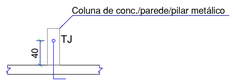
PIA - VISTA LATERAL

LEGENDA
AGUA FRIA E ESGOTO
1 - TUBO PVC 25mm
2 - JOELHO 90 PVC SOLDAVEL E COM ROSCA METALICA 25mmX1/2"
3 - VALVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA DE COZINHA

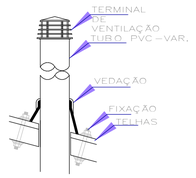


PIA - VISTA DE FRENTE

4 - SIFAO PARA PIA DE COZINHA Ø1.1/2"X1.1/2"
5 - JOELHO 90 PVC SOLDAVEL Ø40mm
6 - TUBO PVC PARA ESGOTO SECUNDARIO Ø40mm
7 - CURVA 90 PVC CURTA Ø40mm



ELEVAÇÃO TORNEIRA DE JARDIM (TJ)
ESCALA 1:50



DETALHE A: VENTILAÇÃO

LEGENDA
ÁGUA FRIA;
1-TUBO PVC Ø 20mm
2-CURVA 90° PVC SOLDÁVEL Ø 20mm
3-ADAPTADOR SOLDÁVEL LONGO PVC, COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA Ø 20mmx3/4"
4-LUVA PVC COM ROSCA Ø 3/4"
5-TORNEIRA BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA Ø 3/4"
6-ADAPTADOR SOLDÁVEL LONGO DE PVC, COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA Ø 40mmx1.1/2"
7-TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 40mm
8-CURVA 90° PVC SOLDÁVEL Ø 40mm
9-TÊ 90° PVC SOLDÁVEL Ø 40mm
10-ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE PVC, COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO Ø 40mmx1.1/2"
11-REGISTRO DE GAVETA Ø 1.1/2"
12-TÊ DE REDUÇÃO 90° PVC SOLDÁVEL Ø 20x25mm
13-ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE PVC, COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO Ø 25mmX1"
14-REGISTRO DE GAVETA Ø 1"

TEURRI MATTIELO DZIUBAT
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 203073/D
(42) 9 9998-1004

FINALIDADE E ENDEREÇO DA OBRA:
- Edificação comercial - Em alvenaria - Avenida das Araucáias - s/n, Mato Rico - PR, 85240-000

ASSUNTO:
PROJETO HIDROSANITÁRIO
Detalhes

RESPONSÁVEL TÉCNICO - PROJETO:
Teurri Mattielo Dziubat
ENG. CIVIL PR-203073/D

PRANCHA:
03/04

PROPRIETÁRIO:
CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ: 95.684.502/0001-95

DATA:
SET/2025

Conexões - Água fria (Tubos Rígidos)			
Quantidade	Descrição	Código	Imagem
1	Adaptador Soldável com Anel para Caixa d'Água 20mm, PVC Marrom, FortLev		
3	Adaptador Soldável com Anel para Caixa d'Água 25mm, PVC Marrom, FortLev		
3	Adaptador Soldável com Anel para Caixa d'Água 32mm, PVC Marrom, FortLev		
1	Adaptador Soldável com Anel para Caixa d'Água 50mm, PVC Marrom, FortLev		
8	Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca para Registro 25 x 3/4", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE		
6	Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca para Registro 32 x 1", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE		
2	Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca para Registro 50 x 1.1/2", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE		
1	Bucha de Redução Soldável Longa 50x25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE		
1	Bucha de Redução Soldável Longa 50x32mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE		
3	Joelho 90° Soldável 20mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE		
24	Joelho 90° Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE		
4	Joelho 90° Soldável 32mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE		
3	Joelho 90° Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE		
6	Produto Inexistente		
1	Tê de Redução Soldável 50x25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE		
1	Tê de Redução Soldável 50x32mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE		
3	Tê Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE		
2	Tê Soldável 32mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE		

Conexões - Esgoto		
Quantidade	Descrição	Imagem
45	Anel de vedação para conexão Série N, 50mm	
20	Anel de vedação para conexão Série N, 100mm	
4	Anel de vedação para Vaso Sanitário	
8	Curva 90° Curta 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	
8	Joelho 45° 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	
4	Joelho 45° 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	
8	Joelho 90° 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	
12	Joelho 90° 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	
4	Joelho 90° 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	
15	Luva Simples 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	
12	Luva Simples 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	
4	Redução Excêntrica 100x50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	
3	Tê 50 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	

Válvulas, registros e acessórios de tubo		
Quantidade	Descrição	Imagem
1	Registro de Chuveiro PVC Cromado 20mm	
3	Registro de gaveta 1"	
4	Registro de gaveta 3/4"	
1	Registro de gaveta DocolBase 1 1/2" - DocolBásicos	

Tubos Rígidos			
Descrição	Abreviatura	Diâmetro	Comprimento (m)
Esgoto			
Tubo Série Normal	PVC-N	40 mm	8,59
Tubo Série Normal	PVC-N	50 mm	12,53
Tubo Série Normal	PVC-N	100 mm	76,42
Pluvial			
Tubo Série Normal	PVC-N	150 mm	128,12
Água Fria			
Tubo Soldável Marrom	PVC-S	20 mm	1,04
Tubo Soldável Marrom	PVC-S	25 mm	52,39
Tubo Soldável Marrom	PVC-S	32 mm	11,52
Tubo Soldável Marrom	PVC-S	50 mm	22,13

Conexões - Pluvial			
Quantidade	Descrição	Código	Imagem
63	Anel de vedação para conexão Série N, 150mm		
21	Joelho 90° 150mm, Esgoto Série Normal - TIGRE		
28	Luva Simples 150mm, Esgoto Série Normal - TIGRE		
7	Produto Inexistente		

Peças hidráulicas e sanitárias			
Quantidade	Descrição	Abreviatura	Tipo de sistema
4	Grelha e Porta Grelha Quadrado Inox 100mm para ralo expert, Esgoto -TIGRE	Ralo Expert	
1	Caixa de Gordura Simples (CGS) - 52 Litros - ROMA	CG	Inspeção/Esgoto
10	Caixa de Inspeção de Alvenaria	CI	Inspeção/Esgoto
10	Caixa de Passagem Pluvial de Alvenaria	CP	Inspeção/Pluvial
1	Caixa d'água de polietileno, 1.000 litros - FortLev	Caixa d'água de polietileno, 1.000 litros - FortLev	Inspeção/Água Fria
1	Torneira bóia 1/2", Fortlev	Torneira bóia	Inspeção/Água Fria
4	Bacia Sanitária com Caixa Acoplada	VS	Utilização
1	Chuveiro	CH	Utilização
4	Torneira de mesa bica baixa para lavatório	LV	Utilização
1	Torneira de mesa para cozinha	PIA	Utilização
4	Cuba de sobrepor	Cuba de sobrepor	Utilização/Esgoto
1	Sifão para cozinha 1.1/2"x 1.1/2" c/ adaptador 2" e tubo de 300 mm	Sifão cozinha 1.1/2x2"	Utilização/Esgoto
4	Sifão para lavatório 1"x1.1/2" com tubo de 300 mm	Sifão lavatório 1x1.1/2"	Utilização/Esgoto
1	Cuba para pia de cozinha	Cuba cozinha	Utilização/Água fria
9	Flexível 300mm aço inox	Flexível 300mm	Água Fria

Caixas - Ralos - Complementos				
Quantidade	Descrição	Tipo de sistema	Fabricante	Imagem
1	Caixa de Gordura Simples (CGS) - 52 Litros - ROMA	Inspeção/Esgoto	© 2017 Roma Pincéis e Acessório	
10	Caixa de Inspeção de Alvenaria	Inspeção/Esgoto	Moldada In Loco	
10	Caixa de Passagem Pluvial de Alvenaria	Inspeção/Pluvial	Moldada In Loco	
1	Caixa d'água de polietileno, 1.000 litros - FortLev	Inspeção/Água Fria	FortLev	
1	Torneira bóia 1/2", Fortlev	Inspeção/Água Fria	FortLev	

MEMORIAL DE CÁLCULO

Volume do reservatório de água fria:

1) Dados do empreendimento:
Ocupação: Escritórios
Consumo/Unidade: 50 litros/dia
Unidade: Pessoa(s)

2) Consumo diário:
N° de unidades atendindidas = 10 Pessoa(s)
Consumo diário = 50 X 10 = 500 litros

3) Volume para consumo em 2 dia(s):
Consumo Total = 1000 litros

4) Reserva técnica de incendio (RI) considerada:
Porcentagem do consumo diário = 0 %
Volume mínimo da RI = 0 litros
Volume mínimo total de reservação = 1000 litros

5) Reservatório(s) escolhido(s):
1 reservatório de 1000 litros.

Classificação do hidrômetro:

1) Volume total consumido em um mês:
Consumo diário = 500 litros
Consumo em um mês = 500 X 30 dias = 15000 litros

2) Hidrômetro para a ligação:
Limite Superior de Consumo = 90 m³/mês
Limite Inferior de Consumo = 0 m³/mês
Vazão Nominal (Qn) = 0,75 m³/h
Designação = Y

Dimensionamento do alimentador predial:

1) Determinação da vazão mínima:
Vazão mínima =0,000046 m³/s

2) Velocidade considerada (entre 0,6 e 1,0 m/s):
Velocidade considerada = 0,6 m/s

3) Determinação do diâmetro mínimo:
Diâmetro interno mínimo =9,911801 mm
DN adotado =25 mm

NOTAS:
1- A INSTALAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA DEVEM SEGUIR AS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, SOBRETUDO NO QUE DIZ RESPEITO ÀS CONDIÇÕES DE APOIO DAS MESMAS.
2- OS EXTRAVASORES SERÃO DE ∅ 32mm E DEVERÃO SER LANÇADOS EM LOCAIS VISÍVEIS. AS TUBULAÇÕES DE LIMPEZA SERÃO DE ∅ 40mm E DEVERÃO SER LANÇADAS NAS COLUNAS DE ÁGUAS PLUVIAIS.
3- NUNCA SE DEVE EXECUTAR TOMADAS D'ÁGUA PELO FUNDO DAS CAIXAS.
4- OBSERVAR OS DESNÍVEIS NECESSÁRIOS AO SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR (VER DETALHE TÍPICO). O BOYLER DE ÁGUA QUENTE E A CAIXA D'ÁGUA DEVEM ESTAR ACIMA DA LAJE DE FORRO MAIS ALTA DA EDIFICAÇÃO E DAS DEVIDAS PLACAS SOLARES (SE HOUVER).
5- A PISCINA SERÁ ABASTECIDA COM ÁGUA VINDA DIRETO DA RUA (SE HOUVER).
6- CASO O FORNECIMENTO DE ÁGUA NÃO SEJA CONTÍNUO, RECOMENDA-SE ARMAZENAR UM VOLUME MAIOR QUE 3.000L SE FOR O CASO PODE-SE ADOTAR UM RESERVATÓRIO INFERIOR COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE BOMBEAMENTO.
7-A CAIXA D'ÁGUA DEVE ESTAR A UMA ALTURA MÍNIMA DE 50cm. DO NÍVEL DO FORO
8- TODOS OS DIÂMETROS COTADOS SÃO DIÂMETROS NOMINAIS
9- AS VÁLVULAS DE DESCARGA SERÃO POR MEIO DE VÁLVULA EMBUTIDA NA PAREDE (SE HOUVER).
10- AS INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA SERÃO EXECUTADAS EM PVC SOLDÁVEL (PREFERENCIALMENTE DA MARCA TIGRE) E NÃO SERÁ PERMITIDO O AQUECIMENTO DOS TUBOS PARA A CONFECÇÃO DE CURVAS. EM CASO DE NECESSIDADE DE MUDANÇA NO TRAJETO DAS TUBULAÇÕES DEVEM SER UTILIZADAS AS CONEXÕES DEVIDAS
11-TODA A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER TESTADA ANTES DO EMBUTIMENTO DEFINITIVO DAS TUBULAÇÕES
12- AS LIGAÇÕES DOS APARELHOS DEVERÃO SER FEITAS CONFORME DETALHES CONSTANTES DESTE PROJETO
13- AS INSTALAÇÕES DEVEM SER EXECUTADAS APÓS A DEFINIÇÃO DE COTAS DE CONTRAPISO E O DESEMPENAMENTO DE ARGAMASSAS DAS PAREDES PARA FACILITAR O PERFEITO FACEAMENTO DOS PONTOS DE SAÍDA COM OS ACABAMENTOS
14- TUBOS DE ESGOTO PRIMÁRIO NÃO COTADOS - ∅100
TUBOS DE ESGOTO SECUNDÁRIO NÃO COTADOS - ∅40
RAMAIS DE VENTILAÇÃO NÃO COTADOS - ∅50
CAIXAS SIFONADAS NÃO COTADAS - 150x150x50
RALOS SIFONADOS NÃO COTADAOS - 100x40 CILINDRICOS
15- NÃO ESQUECER DE VERIFICAR A NECESSIDADE OU NÃO DE SE "ENGROSSAR" PAREDES ANTES DE LOCAR RALOS, CAIXAS E FUROS EM LAJES.
16- NAS COLUNAS DE VENTILAÇÃO QUE ATENDAM A MAIS DE UM PAVIMENTO, OS RAMAIS DE VENTILAÇÃO DEVEM SER LIGADOS A MESMA A UMA ALTURA MÍNIMA DE 1 METRO
17-AS COLUNAS DE VENTILAÇÃO DEVEM SE ELEVAR, NO MÍNIMO, 30 CM ACIMA DO TELHADO E 2.0 M ACIMA DOS TERRAÇOS
18-AS TUBULAÇÕES DE ESGOTO SERÃO EXECUTAS EM PVC (PREFERENCIALMENTE DA MARCA TIGRE), UTILIZANDO-SE PVC SOLDÁVEL NOS RAMAIS DE DESCARGA E PVC COM PONTA, BOLSA E ANEL NAS DEMAIS LINHAS
19- AS TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS DEVERÃO SER EXECUTADAS EM PVC (PREFERENCIALMENTE DA MARCA TIGRE)
20- AS COLUNAS DE ÁGUAS PLUVIAIS OU ESGOTO QUE FICAREM EXPOSTAS DEVERÃO SER PROTEGIDAS CONTRA CHOQUES MECÂNICOS OU SEREM EXECUTADAS COM TUBULAÇÕES METÁLICAS.
21- A INCLINAÇÃO MÍNIMA PARA A CALHA DO TELHADO SERÁ DE 0,5% (SE HOUVER)
22- POR NORMA, NÃO SE DEVE JUNTAR A REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS À DE ESGOTOS.
23-O QUANTITATIVO APRESENTADO DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE ORÇAMENTO, DEVENDO TODAS AS MEDIDAS E INFORMAÇÕES SEREM CONFERIDAS EM CAMPO.

TEURRI MATTIELO DZIUBAT
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 203073/D
(42) 9 9998-1004

MADZ ENGENHARIA

FINALIDADE E ENDEREÇO DA OBRA:
- Edificação comercial - Em alvenaria - Avenida das Araucáias - s/n, Mato Rico - PR, 85240-000

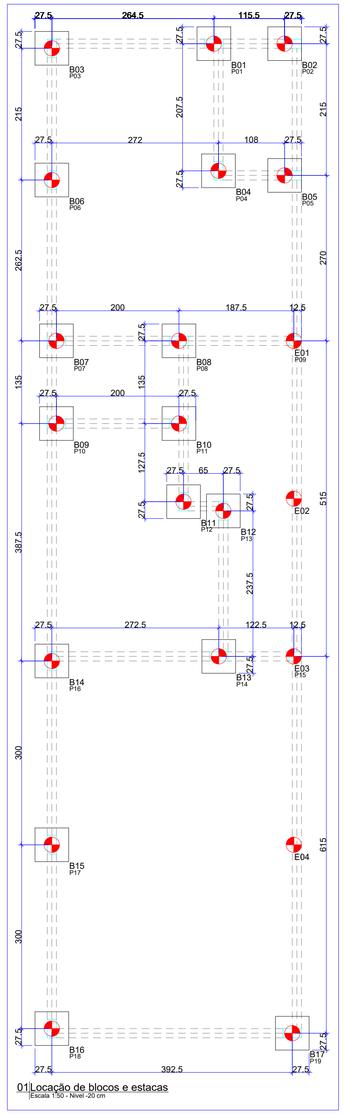
ASSUNTO:
PROJETO HIDROSANITÁRIO
Quantitativos e notas

RESPONSÁVEL TÉCNICO - PROJETO:
gov.br Documento assinado digitalmente
TEURRI MATTIELO DZIUBAT
Data: 09/12/2025 12:19:51 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br
Teurri Mattielo Dziubat
ENG. CIVIL PR-203073/D

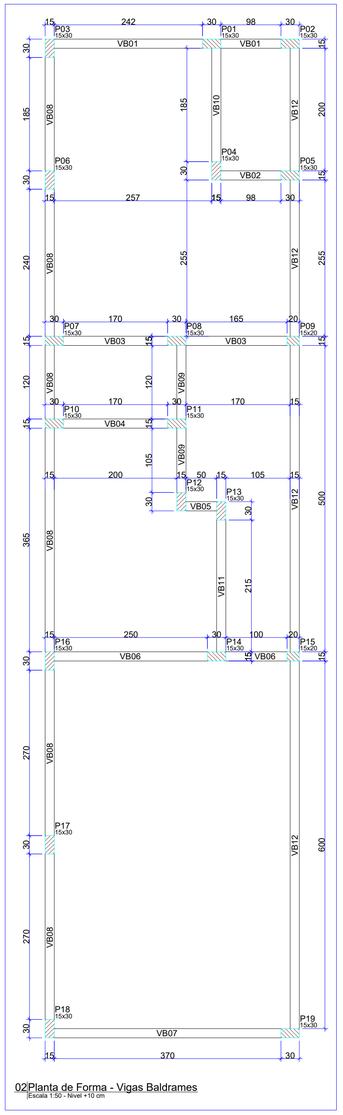
PRANCHA:
04/04

PROPRIETÁRIO:
CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ: 95.684.502/0001-95

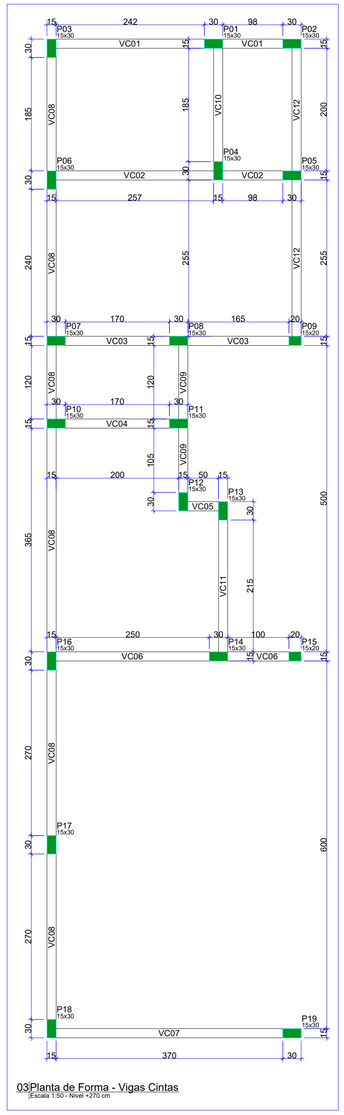
DATA:
SET/2025



01 Locação de blocos e estacas
Escala 1:50 - Nível -20 cm



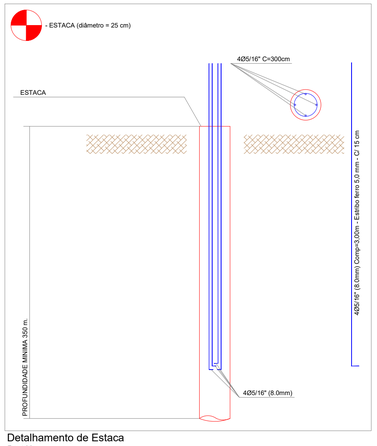
02 Planta de Forma - Vigas Baldrames
Escala 1:50 - Nível +10 cm



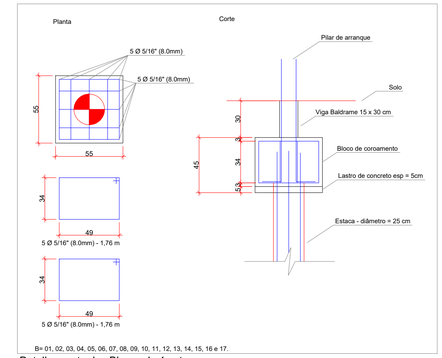
03 Planta de Forma - Vigas Cintas
Escala 1:50 - Nível +270 cm

Legenda

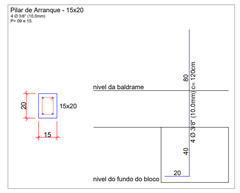
- Pilar que nasce
- Pilar que passa
- Pilar que morre



Detalhamento de Estaca
Esc 1:25

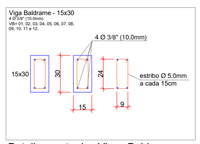


Detalhamento dos Blocos de 1 estaca
Esc 1:25

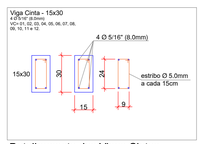


Detalhamento dos Pilares de Arranque
Esc 1:25

Detalhamento dos Pilares
Esc 1:25



Detalhamento das Vigas Baldrames
Esc 1:25



Detalhamento das Vigas Cintas
Esc 1:25

TEURRI MATTIELO DZIUBAT
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 203073/D
(42) 9 9998-1004

MADZ ENGENHARIA

FINALIDADE E ENDEREÇO DA OBRA:

., s/n, Mato Rico - PR,

ASSUNTO:

PROJETO ESTRUTURAL

Locação de blocos, estacas, pilares, viga baldrame, viga cinta e detalhamento

RESPONSÁVEL TÉCNICO - PROJETO:

Documento assinado digitalmente
gov.br TEURRI MATTIELO DZIUBAT
Data: 09/12/2025 12:19:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Teurri Mattielo Dziubat
ENG. CIVIL PR-203073/D

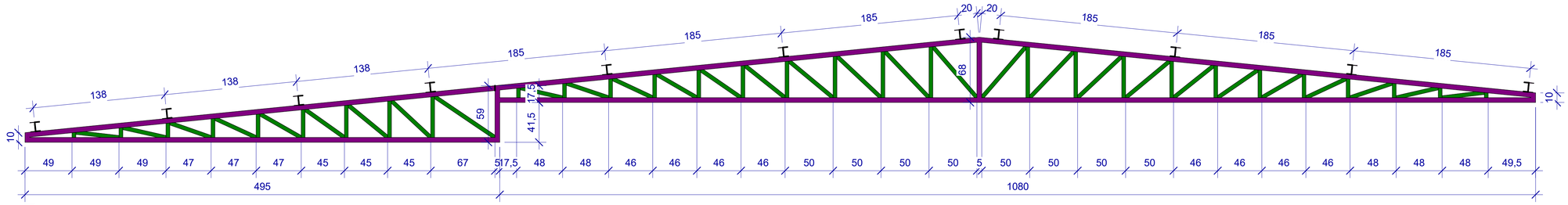
PRANCHA: 01-01

PROPRIETÁRIO:

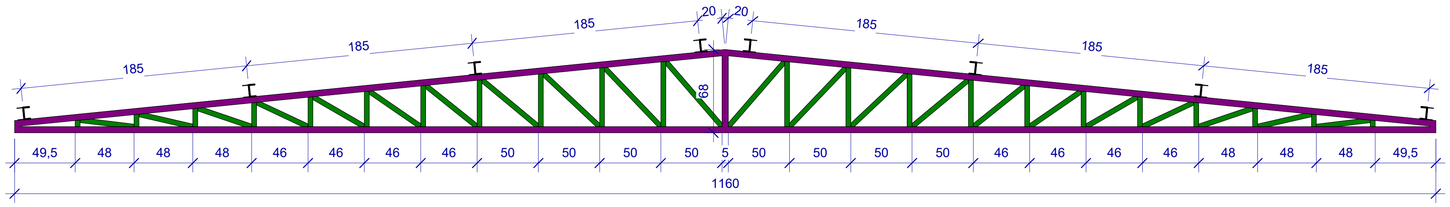
CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ: 95.684.502/0001-95

DATA: OUT/2025

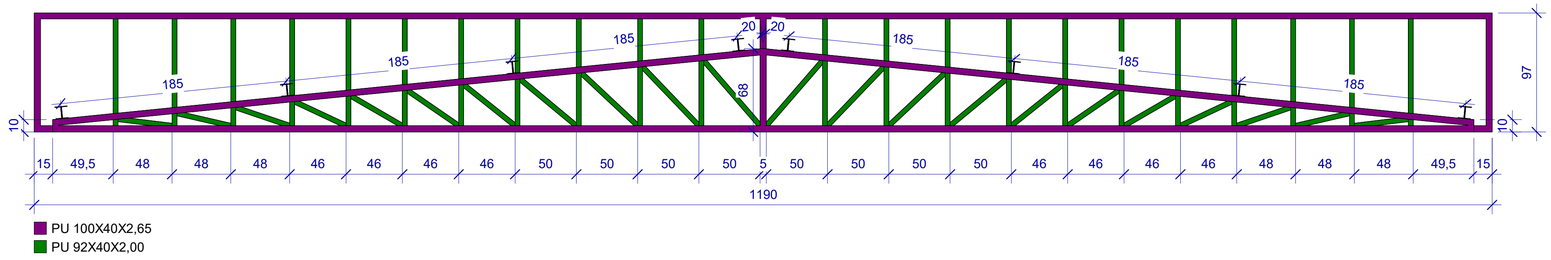
A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL



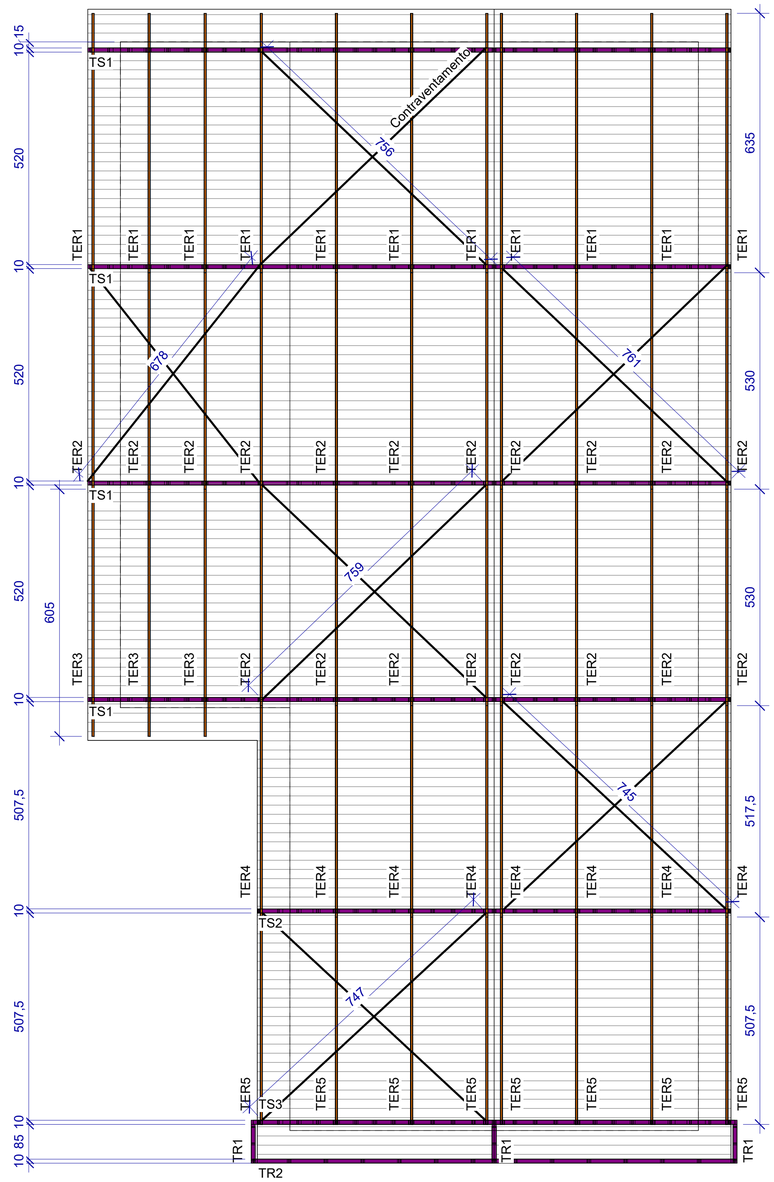
TS1 - 4X TESOURAS
1 : 25



TS2 - 1X TESOURA
1 : 25

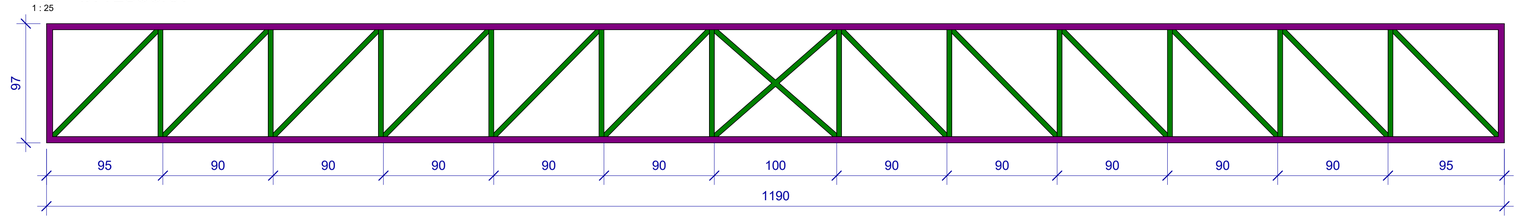


TS3 - 1X TESOURA
1 : 25

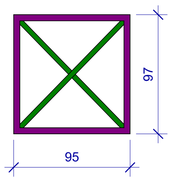


Estrutura metálica
1 : 75

TS3 - 1X TESOURA
1 : 25



TR2 - 1 TRELIÇA
1 : 25



TR1 - 3X TRELIÇAS
1 : 25

TER1 - 11X TERÇAS PU 100X40X2,65 C=6,35m
TER2 - 19X TERÇAS PU 100X40X2,65 C=5,30m
TER3 - 3X TERÇAS PU 100X40X2,65 C=6,05m
TER4 - 8X TERÇAS PU 100X40X2,65 C=5,175m
TER5 - 8X TERÇAS PU 100X40X2,65 C=5,075m

CONTRAVENTAMENTOS EM FERRO REDONDO LISO 8mm: 88,92m

MATERIAIS:

PU 100X40X2,65: 531,63m
PU 90X40X2,00: 414,77m
Ferreo redondo liso 8mm: 97,81m

Ressalta-se que os quantitativos apresentados são estimados e destinam-se exclusivamente a fins orçamentários, devendo ser verificados e confirmados em loco antes da execução dos serviços.

TEURRI MATTIELO DZIUBAT
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 203073/D
(42) 9 9998-1004

MADZ ENGENHARIA

FINALIDADE E ENDEREÇO DA OBRA:
- Edificação comercial - Em alvenaria - Avenida das Araucáias - s/n, Mato Rico - PR, 85240-000

ASSUNTO:
PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA

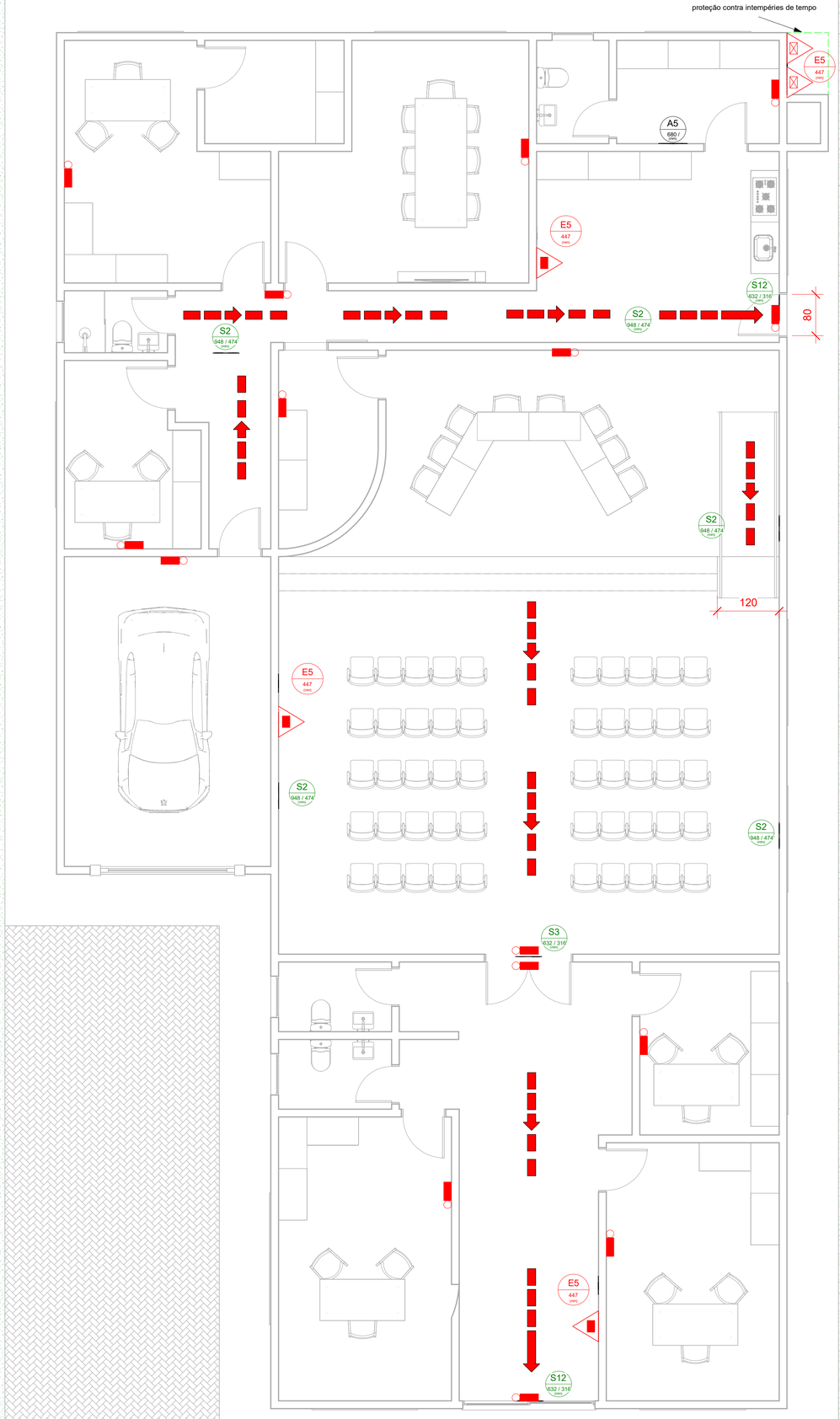
RESPONSÁVEL TÉCNICO - PROJETO:
gov.br Documento assinado digitalmente TEURRI MATTIELO DZIUBAT Data: 09/12/2025 12:19:31-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Teurri Mattielo Dziubat
ENG. CIVIL PR-203073/D

PRANCHA:
01-01

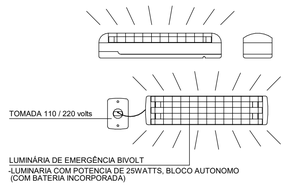
PROPRIETÁRIO:
CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ: 95.684.502/0001-95

DATA:
NOV/2025

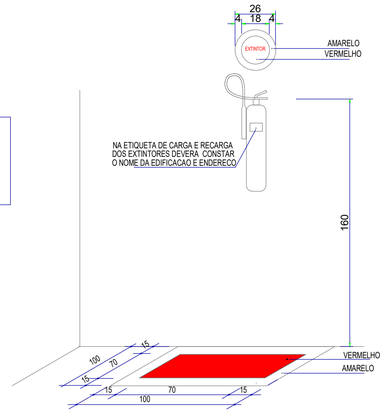
A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL



Notas.:
-As instalações elétricas e SPDA, devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais.
-As sinalização de emergência deverão atender as exigências contidas na NPT-020.
-Iluminação de Emergência, bloco autônomo com acumuladores, acionamento automatico quando falta energia.
-Placas de adevertência com a inscrição "EM CASO DE INCÊNDIO NÃO JOGUE ÁGUA", instalar em todos os quadros de distribuição de energia elétrica e equipamentos elétricos conectados a rede elétrica.
-Esta edificação não utiliza GLP



DETALHE - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
S/ESC



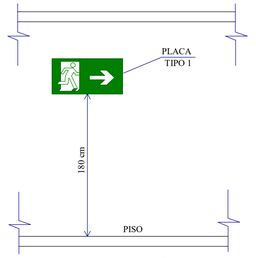
SINALIZAÇÃO EXTINTORES
S/ ESCALA
OBS.: PINTURA DO PISO SOMENTE EM DEPOSITOS

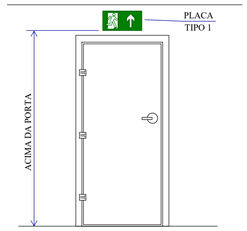
SÍMBOLOS GRÁFICOS

	EXTINTOR DE PÓ
	EXTINTOR DE PÓ
	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE

Tabela de quantitativo das placas de sinalização

Família e tipo	Qtd
PLACA DE SINALIZAÇÃO-A5: Distancia maxima visibilidade - 20 metros	1
PLACA DE SINALIZAÇÃO-E5: Distancia maxima visibilidade - 20 metros	4
PLACA DE SINALIZAÇÃO-S2: Distancia maxima visibilidade - 30 metros	5
PLACA DE SINALIZAÇÃO-S3: Distancia maxima visibilidade - 20 metros	1
PLACA DE SINALIZAÇÃO-S12: Distancia maxima visibilidade - 20 metros	2





DETALHE SINALIZAÇÃO : PAREDE
NPT 020 - SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
SEM ESCALA

Tabela de quantitativo de equipamentos hidráulicos

Descrição	Qtd
Extintor portatil 2-A20-BC	3
Extintor portatil 20-BC	2

Tabela de quantitativo das iluminação de emergência

Família e tipo	Qtd
Luminária de Emergência na parede vinculada: 2W	15

SINALIZAÇÃO DE ALERTA

CÓDIGO	SÍMBOLO	SIGNIFICADO	Forma e Cor	APLICAÇÃO
S1		SAÍDA DE EMERGÊNCIA	Símbolo: Retângulo Fundo: Verde Pictograma: Fotoluminescente	INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, ESPECIALMENTE PARA SER FIXADO EM COLUNAS. DIMENSÕES MINIMAS: L= 1,5 H
S2				INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA. DIMENSÕES MINIMAS: L= 2,0 H
S3				INDICAÇÃO DE UMA SÁIDA DE EMERGÊNCIA A SER AFIXADA ACIMA DA PORTA, PARA INDICAR O SEU ACESSO
S12	SAÍDA	SAÍDA DE EMERGÊNCIA	Símbolo: Retangular Fundo: Verde Mensagem "SAÍDA" ou Mensagem "SAÍDA" e pictograma e/ ou seta direcional: fotoluminescente, com altura de letra sempre >= 50mm	INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, COM OU SEM COMPLEMENTAÇÃO DO PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE (SETA OU IMAGEM, OU AMBOS)

SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO E ALARME

CÓDIGO	SÍMBOLO	SIGNIFICADO	DESENHO	APLICAÇÃO
E5		EXTINTOR DE INCÊNDIO		INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO
E17		SINALIZAÇÃO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO (SOMENTE EM DEPOSITOS)	Símbolo: Quadrado (1,00m X 1,00m) Fundo: vermelha (080m x 0,80m) Borda: amarela (largura = 0,10m)	USADO PARA INDICAR A LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO E ALARME, PARA EVITAR A SUA OBSTRUÇÃO

SINALIZAÇÃO DE ALERTA

CÓDIGO	SÍMBOLO	SIGNIFICADO	APLICAÇÃO
A5		CUIDADO, RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO	PRÓXIMO A INSTALAÇÕES ELÉTRICAS QUE OFEREÇAM RISCO DE CHOQUE

PLANO DE SEGURANÇA SIMPLIFICADO PSS

IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

PAVIMENTO OU SETOR	OCUPAÇÃO	C.I (MJ/m²)	Nº DE PAVIMENTOS	PÉ DIREITO (m)	ÁREA (m²)
Terreo	Auditório	300	01	2,85	334,15m²

ALTURA	RISCO PREDOMINANTE	ÁREA EXISTENTE	ÁREA TOTAL
TERREA	RL	334,15	334,15m²

MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

X CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO	NPT 10	X ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	NPT 18
X SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	NPT 11	X SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	NPT 20
X EXTINTORES DE INCÊNDIO	NPT 21		

PROTEÇÃO POR EXTINTORES

EXTINTORES	CO2	PQS	A	PÓ ABC	BC
QUANTIDADE				3	2
kg					
CAPACIDADE EXTINTORA					

TOTAL DE EXTINTORES: 3

CENTRAL DE GLP

RECIPIENTES	QUANTIDADE
P-13	2
P-45	0
P-190	0
QUANTIDADE TOTAL (KG)	26

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO PSS

Data		Nº do PSCIP

PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Obra/Endereço
Edificação comercial -Em alvenaria -Avenida das Araucáias -s/n, Mato Rico -PR, 85240-000

Área: 334,15m²

Ocupação: F-5

PARA USO DO CBMPR

Prancha: 01/01

Conteúdo da Prancha: -Planta baixa, detalhes, legenda e quantitativo

govbr
Documento assinado digitalmente
TEURRI MATTIELO DZIUBAT
Data: 09/12/2025 12:21:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Proprietário
CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ: 95.684.502/0001-95

Escala: Como indicado

Responsável Técnico
Teurri Mattielo Dziubat ENG. CIVIL PR-203073/D

Data: SET/2025

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
MEMORIAL SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIOS E A DESASTRES

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/ OU ÁREA DE RISCO

Logradouro Público:	**Avenida das Araucáias**	N°:	**S/N**	Complemento:	**-**
Bairro:	**-**	Município:	**MATO RICO**	**UF:**	**PR**
Proprietário/ responsável pelo uso:	**CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO**				
CNPJ/CPF:	**95.684.502/0001-95**			Fone:	
Responsável técnico:	**TEURRI MATTIELO DZIUBAT**				
Nº do registro:	**CREA PR-203073/D**			Fone:	**(42) 9 9998-1004**

Áreas (m²):	Existente:	334,15m²	A construir:		Total:	334,15m²	
Altura (m):	**TERREA**	Nº de pavimentos:	**01**	Ocupação do subsolo:	NÃO		
Uso, divisão e descrição da ocupação principal:	**F-5**						
Risco:	LEVE	Carga de incêndio:	300Mj/m²				

2. ELEMENTOS ESTRUTURAIS

Estrutura Portante:	**X**	Concreto		Aço		Madeira		Outros			
Estrutura de sustentação da cobertura		Concreto	**X**	Aço		Madeira		Outros			

3. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

Item		Observações
X	Controle de Materiais de Acabamento	
X	Saídas de Emergência	
X	Iluminação de Emergência	
X	Sinalização de Emergência	
X	Extintores	
	Brigada de incêndio	
	Outros (especificar)	

4. RISCOS ESPECÍFICOS

Item		Quantitativo	
	Armazenamento de líquidos inflamáveis/ combustíveis		
X	Gás Liquefeito de Petróleo	**2**	P-13
	Armazenamento de produtos perigosos		
	Fogos de artifício		
	Vaso sob pressão (caldeira)		
	Outros (especificar)		

5. DIMENSIONAMENTO DE POPULAÇÃO E SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Item	Quantitativo	
Tipos de escada		
População		**109 PESSOAS**

- Auditório: Uma pessoa a cada 1m² de área, logo 70,37m² = 71 pessoas
- Área de apoio: 1 pessoa a cada 7m² de área, logo 263,78 = 38 pessoas
- Total de 109 pessoas na edificação

6. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se enquadra nos parâmetros da tabela 5 do CSCIP e que atende as seguintes especificações:

a. Possuir área total construída menor 1.500m² para risco leve e menor que 1.000m² para risco moderado ou elevado;

b. Possuir altura igual ou inferior a 9,0m quando de risco leve;

c. Possuir altura igual ou inferior a 6,0m quando de risco moderado ou elevado;

d. Não possuir subsolo com ocupação diferente de estacionamento;

e. Não comercializar ou armazenar volume superior a 250L (duzentos e cinquenta litros) de líquido inflamável ou combustível;

d. Não armazenar volume superior a 190kg (cento e noventa quilogramas) do GLP.

7. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas de emergências se encontram de acordo o constante na NPT 011 – Saídas de Emergência

8. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que os extintores de incêndio foram instalados na edificação de acordo com a NPT 21 – Sistema de proteção por extintores de incêndio e encontram-se com prazo de validade e inspeção em dia.

Agente extintor	Quantitativo / Capacidade extintora
Carga de pó ABC	**03 / 2.A 20-BC**
Carga de pó BC	**02 / 20-B**
Carga d'água pressurizada	
Carga de Dióxido de Carbono (CO2)	
Outros (especificar)	

9. AVALIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Declaro que a sinalização de emergência foi instalada na edificação de acordo com a NPT 020 – Sinalização de emergência.

Tipo de sinalização / Código da Placa	Quantitativo
EQUIPAMENTOS / E5	**04**
ALERTA / A5	**01**
S2	**05**
S3	**01**
SAÍDA /S12	**02**

10. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atendem adequadamente ao disposto na NPT 010 – Controle de material de acabamento e revestimento.

Finalidade do material	Classe dos materiais empregados
Piso	**IV-A**
Parede e divisória	**II-A**
Teto e Forro	**II-A**

11. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Declaro que a iluminação de emergência foi adequadamente instalada na edificação de acordo com a NPT 18/2014 – Iluminação de Emergência.

12. AVALIAÇÃO DO GLP

Declaro que a central de GLP atende ao disposto na NPT 28 – Manipulação, armazenamento, comercialização e utilização de gás liquefeito de petróleo (GLP), não havendo botijões de GLP no interior da edificação.

13. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

- Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de fiscalizações e de solicitação de documentos;
- Declaro estar ciente de que não devem ser alteradas as características da edificação e da ocupação apresentada;
- O registro de informações inverídicas pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

gov.br
Documento assinado digitalmente
TEURRI MATTIELO DZIUBAT
Data: 09/12/2025 12:03:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável técnico
Teurri mattielo dziubat CREA PR-203073/D

Proprietário/ Responsável pelo uso
CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO